



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025 – PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025 de 26/02/2025

ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, BEM COMO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Das 18:00 horas do dia 17/04/2025 às 08:30 horas do dia 07/05/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:00 horas do dia 07/05/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 07/05/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO.

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 3.610.489,94 (três milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Juína-MT (<https://www.juina.mt.gov.br>); no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Juína, situado à Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT E/OU no Portal Nacional de Compras (<http://www.bll.org.br>).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, situada na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000, E/OU por meio do Telefone (66) 3566-8300.

Juína-MT, 17 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria n.º 9.946/2025

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prejuinamt#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	10
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	11
7. DA FASE DE JULGAMENTO	15
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	20
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinam#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025

(Processo Administrativo n.º 037/2025)

ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 609/2023 e 610/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados no aviso de pregão.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, BEM COMO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



3.5. Para os itens 1 (455220), 2 (2451), 3 (460325), 4 (2532), 5 (44295), 6 (455183), 7 (470884), 8 (470917), 9 (43089), 10 (460310), 11 (2554), 12 (484705), 16 (8754), 17 (484701), 18 (484702), 19 (484703), 20 (486271), 21 (486524), 22 (465653), 23 (461982), 24 (484554), 25 (486505), 26 (466328), 27 (465658), 28 (465659), 29 (770), 30 (466348), 31 (455159), 32 (43524), 33 (484531), 34 (484508), 35 (480574), 36 (474926), 38 (2163), 39 (2417), 40 (472344), 41 (465648), 42 (470886), 43 (465666), 44 (2325), 45 (44836), 46 (486489), 47 (486491), 48 (486492), 49 (478695), 51 (471694), 52 (472347), 53 (466349), 54 (455208), 55 (455193), 56 (455227), 57 (460321), 58 (486269), 59 (455172), 60 (2399), 61 (2149), 62 (2174), 63 (455170), 64 (455217), 65 (484699), 66 (2389), 67 (484698), 68 (480576), 69 (480518), 70 (460353), 71 (480526), 72 (484506), 73 (486381), 74 (484529), 75 (2625), 76 (486496), 78 (465651), 79 (466347), 80 (9362), 81 (9365), 82 (460302), 83 (478039), 84 (465660), 85 (470873), 86 (470874), 87 (478063), 88 (466508), 89 (455191), 90 (455131), 91 (455216), 92 (455192), 93 (1896), 94 (2502), 95 (465650), 96 (2202), 97 (484523), 98 (484553), 100 (486372), 101 (486506), 102 (486493), 103 (460373), 104 (460374), 105 (460375), 106 (486510), 107 (460380), 108 (9307), 109 (455163), 110 (2461), 111 (455164), 112 (2168), 113 (9973), 114 (484707), 115 (480577), 116 (486370), 117 (486525), 118 (486500), 119 (486501), 120 (484105), 121 (486502), 122 (486267), 123 (486268), 124 (2475), 125 (460387), 126 (486366), 127 (460386), 128 (460385), 129 (486503), 130 (478963), 131 (455178), 132 (2518), 133 (2481), 134 (2596), 135 (2292), 136 (460317), 137 (2394), 138 (486495), 139 (463486), 140 (2150), 141 (8763), 142 (747), 143 (478066), 144 (470887), 145 (484695), 146 (480430), 147 (460298), 148 (484713), 149 (484513), 150 (486364), 151 (486365), 152 (460306), 153 (484532), 154 (460693), 155 (460671), 156 (460672), 157 (480507), 158 (465645), 159 (470882), 160 (470881), 161 (486371), 162 (2466), 163 (486494), 164 (486512), 165 (486504), 166 (480508), 167 (486498), 168 (486499), 169 (479285), 170 (480438), 171 (484533), 172 (484534), 173 (484535), 174 (484536), 175 (484537), 176 (484538), 177 (484539), 178 (480439), 179 (465657), 180 (480440), 181 (486368), 182 (459573), 183 (4376), 184 (478044), 185 (478043), 186 (478042), 187 (478045), 188 (2539), 189 (2398), 190 (486270), 191 (481062), 192 (465644), 193 (2302), 194 (468981), 195 (13369), 196 (2671), 197 (455180), 198 (461906), 199 (2114), 200 (469130), 201 (478669), 202 (465641), 203 (465642), 204 (486367), 205 (461897), 206 (465661), 207 (484540), 208 (484541), 209 (484542), 210 (484545), 211 (484543), 212 (484544), 213 (480449), 214 (480509), 215 (2442), 216 (465652), 217 (465646), 218 (484507), 219 (470918), 220 (474924), 221 (479738), 222 (480485), 223 (480585), 224 (470890), 225 (43454), 226 (2413), 227 (481056), 228 (460291), 229 (484549), 230 (480486), 231 (480487), 232 (465640), 233 (465639), 234 (465668), 235 (462232), 236 (469132), 237 (486266), 238 (460319), 239 (478049), 240 (8753), 241 (481298), 242 (460292), 243 (465647), 244 (484512), 245 (455141), 246 (455020), 247 (482552), 248 (1894), 249 (455186), 250 (480584), 251 (486497), 252 (2347), 253 (2356), 254 (2369), 255 (2579), 256 (486527), 257 (486507), 258 (486508), 259 (486509), 260 (9388), 261 (460312), 262 (460313), 263 (480586), 264 (478053), 265 (480588), 266 (2224), 267 (2225), 268 (478026), 269 (2197), 270 (1999), 271 (2195), 272 (961), 273 (480388), 274 (460613), 275 (484248), 276 (484249), 277 (484252), 278 (480510), 279 (470877), 280 (470885), 281 (480542), 282 (455190), 283 (484511), 284 (42094), 285 (481098), 286 (465654), 287 (480580), 288 (480455), 289 (731), 290 (480442), 291 (460263), 292 (7025), 293 (460318), 294 (478029), 295 (2441), 296 (465649), 297 (478061), 298 (460636), 299 (460638), 300 (460630), 301 (460628), 302 (460631), 303 (460632), 304 (460629), 305 (460633), 306 (460634), 307 (460626), 308 (480590), 309 (480457), 310 (481060), 311 (481058), 312 (481059), 313 (470876), 314 (460635), 315 (470883), 316 (2320), 317 (8060), 318 (480592), 319 (465638), 320 (465740), 321 (2545) a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefeituam#/> para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. Cada representante, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão das representadas do certame.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefeituam#/#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.9.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório **(ANEXO VI)**.

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição **(ANEXO VI)**.

4.4.2.1. O licitante desobrigado de reservar percentual de vagas aos aprendizes (art. 429, caput, da CLT) deverá comprovar tal condição através da apresentação de certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, obtida por meio do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz>.

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal **(ANEXO VI)**.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prejuinam#/> para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas **(ANEXO VI)**.

4.4.4.1. O licitante desobrigado de reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdenciária Social deverá comprovar tal condição através da apresentação de certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, obtida por meio do link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab>.

4.4.5. inexistente fato superveniente impeditivo a sua participação e que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com órgãos públicos **(ANEXO VI)**.

4.4.6. não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei n.º 14.133/2021 **(ANEXO VI)**.

4.4.7. nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista **(ANEXO VI)**.

4.4.8. terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas **(ANEXO VI)**.

4.4.9. assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras **(ANEXO VI)**.

4.4.10. as informações prestadas são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei **(ANEXO VI)**.

4.4.11. assume o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, conforme previsto no artigo 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente **(ANEXO V)**.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 **(ANEXO IV)**.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6. Na ausência de campo próprio, no sistema, que possibilite ao fornecedor assinalar as declarações constantes no item 4.4, este deve fazê-lo por meio de Declaração formal, subscrita por seu representante legal.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prejuinamnt/#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.16. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

4.16.1. Habilitação Jurídica:

4.16.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.16.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.16.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.16.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.16.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.16.1.6. Os documentos apresentados deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.16.1.7. Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, do representante legal/sócios.

4.16.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

4.16.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.16.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.16.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.16.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.16.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

4.16.2.7. Alvará de Funcionamento, do Município da Licitante, em plena validade.

4.16.2.7.1. Para as empresas com sede em Municípios que condicionam o Alvará de Funcionamento ao prazo de validade do Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico ou Alvará Provisório de Segurança Contra Incêndio e Pânico, é necessário apresentá-los conjuntamente.

4.16.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.16.3. Qualificação Econômico-Financeira:

4.16.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II), emitida há, no máximo, **30 (trinta) dias**, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

4.16.3.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

4.16.4. Qualificação Técnica:

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefeituamnt#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.16.4.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional – Conselho Regional de Farmácia (CRF), Conselho Regional de Química (CRQ), Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) e/ou Conselho Regional de Biologia (CRBio), em plena validade, com indicação do responsável técnico pela empresa proponente.

4.16.4.2. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que comprove aptidão para o fornecimento de bens/produtos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

4.16.4.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

4.16.4.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.16.4.2.3. A Administração poderá diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado ou fornecimento de bens/produtos, podendo solicitar cópias das Notas Fiscais, dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução do serviço ou fornecimento de bens/produtos.

4.16.4.2.4. Em hipótese alguma será aceito pela Administração Pública atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringir ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

4.16.4.3. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento (LF) conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente), como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, de modo garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias.

4.16.4.4. Autorização de Funcionamento (AF ou AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias.

4.16.4.5. Para os medicamentos controlados ou substâncias sujeitas a controle especial é necessária **Autorização Especial (AE)** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de modo a garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias.

4.16.4.6. Registro do Medicamento/Produto ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento/Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro do produto na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U), grifado o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefejuinamt#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. marca;

5.1.3. descrição detalhada do item, contendo todas as informações e especificações;

5.1.4. prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.2. É vedada a identificação do licitante na proposta de preços registrada no sistema configurando, para todos os efeitos, quebra do sigilo.

5.2.1. O licitante deverá enviar a sua proposta sem qualquer elemento que possa identificar a sua identidade, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2.2. Caso seja solicitada a indicação da marca, bem como nos casos de contratação de serviços onde possibilitariam a identificação da licitante, esta poderá utilizar o termo “marca própria” ou “serviço”, conforme o caso.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prejuinamt/#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele estipulado no sistema.
- 6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefejuinamt/#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Mato Grosso;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt/#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prejuinamt/#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt/#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a(s) amostra(s) ao Departamento de Licitações e Contratos situado na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT – CEP.: 78320-000 **até o dia 15/05/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)** de realização do procedimento para avaliação da(s) amostra(s), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 4.16 deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefejuinam#/> para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por conferência e ateste por servidor público do Departamento de Licitações e Contratos do Município de Juína-MT ou por qualquer outro meio eletrônico legalmente admitido.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.9. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefejuinamt#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(is), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefejuinamt/#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



9.5. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. O Cadastro de Reserva será composto pela ordem de classificação originária de lances, respeitando a preferência dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e posterior para os licitantes que mantiverem suas propostas originárias.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefejuinamt/#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

12.1.5. fraudar a licitação.

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**,

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prejuinamt#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@juina.mt.gov.br, ou podendo usar o campo do próprio sistema BLL ou, ainda, protocolado junto ao Município de Juína – Setor de Licitação, situado na Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína, Mato Grosso, CEP: 78.320.000, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prejuinam#/> para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.juina.mt.gov.br/licitacao>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

14.11.3. ANEXO III – Modelo Preferencial de Procuração;

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

14.11.5. ANEXO V – Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental;

14.11.6. ANEXO VI – Modelo de Declarações;

14.11.7. ANEXO VII - Dados para Cadastro no Departamento de Licitação;

14.11.8. ANEXO VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.9. ANEXO IX – Minuta de Contrato Administrativo.

Juína-MT, 17 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA

Agente de Contratação

Portaria n.º 9.946/2025

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS

LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 037/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, BEM COMO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP						
Seq.	Código	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
1	455220	ACIDO ASCORBICO 100ML/ML 5ML INJ	FRASCO	15000	R\$ 1,26	R\$ 18.900,00
2	2451	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ	AMPOLA	1200	R\$ 7,76	R\$ 9.312,00
3	460325	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM PROTETOR	un	1900	R\$ 0,72	R\$ 1.368,00
4	2532	ADENOSINA 6 MG 2 ML INJ	FR-AMP2MLT	150	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
5	44295	AGUA DEIONIZADA GALAO 5 LITROS	GL 5 L	1050	R\$ 19,72	R\$ 20.706,00
6	455183	AGUA DESTILADA 10ML INJ	AMP10ML T	54000	R\$ 0,47	R\$ 25.380,00
7	470884	AGULHA HIPODERMICA 0,55X20MM	CX 100 UN	100	R\$ 13,41	R\$ 1.341,00
8	470917	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 PRETA CAIXA C/ 100UN	CX 100 UN	140	R\$ 38,50	R\$ 5.390,00
9	43089	ALBUMINA BOVINA 22 % - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	FR10MILIL T	60	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
10	460310	ALCOOL ACIDO 1% 1000ML	I	20	R\$ 32,49	R\$ 649,80
11	2554	ALCOOL ACIDO 3% 1000 ML	I	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
12	484705	ALGODAO HIDROFILO EM ROLO 500 GRAMAS COM FIBRA - COR BRANCA, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70 DE COMPRIMENTO (MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER, MELHORMED, APOLO, FAROL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR).	PACOTE	850	R\$ 22,00	R\$ 18.700,00
16	8754	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTASSIO 1 GR INJ FRASCO-AMPOLA	FR-AMPOLA	200	R\$ 19,45	R\$ 3.890,00

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prejuinam#/> para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



17	484701	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCOPIO INFANTIL NYLON COM VELCRO O APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL. É UM APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA MOSTRADOR PLANO COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL, BRACAIDEIRA EM NYLON LAVAVEL COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE, IDEAL PARA A VERIFICACAO EXATA DE PRESSAO ARTERIAL DE CRIANCAS. (MARCA DE REFERENCIA: BIC, G-TECH, WELCH ALLYN, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR).	un	60	R\$ 104,90	R\$ 6.294,00
18	484702	APARELHO DE PRESSÃO OBESO NYLON AZUL COM ESTETOSCÓPIO, MANGUITO COM PÊRA EM PVC. BRAÇAIDEIRA (AZUL TRADICIONAL) EM NYLON, COM VELCRO ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO SIMPLES, ESTOJO PARA VIAGEM.CINCURFERÊNCIA CO BRAÇO 35-51 CM, BRAÇAIDEIRA EM NYLON OU ALGODÃO. (MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, G-TECH, WELCH ALLYN, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR).	un	65	R\$ 129,93	R\$ 8.445,45
19	484703	APARELHO PRESSÃO ADULTO C/VELCRO C/ ESTETOSCOPIO (CONJUNTO ESFIGNOMANOMETRO COMPLETO) CARACTERÍSTICAS DO CJ. PRESSÃO ART. ADULTO NYLON VELCRO/ESTET: -MEDIDAS BRAÇAIDEIRA ADULTO: 51,0 X 14,0CM - FECHAMENTO EM VELCRO - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, VALVULA METAL ALTA MENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL -IMPERMEAVEL QUE PERMITE HIGIENIZACAO, RESISTENTE FLEXIVEL E ANTIALERGICO-MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS SEM EMENDAS DE ALTA DURABILIDADE - CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL,MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG CONTEM O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO-PERA INSULFLADORA BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE. (MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, G-TECH, WELCH ALLYN, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR).	un	300	R\$ 103,59	R\$ 31.077,00
20	486271	ARIPIPAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, PARA ADMINISTRAÇÃO POR VIA ORAL.	CX30CPR	24	R\$ 174,90	R\$ 4.197,60



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.				
21	486524	ASLO LATEX - 2 ML	UNIDADE	20	R\$ 36,00	R\$ 720,00
22	465653	ASPIRADOR DE REDE DE AR COMPRIMIDO CAPACIDADE DE 250ML; PRESSÃO DE TRABALHO DA REDE 3,5 KGF/CM2; SISTEMA VENTURI CALIBRADO 15 POL.HG; EXATIDÃO DE LEITURA MANOVACUOMETRO 5% DO VALOR NOMINAL INDICADO.	un	70	R\$ 146,45	R\$ 10.251,50
23	461982	ASPIRADOR DE SECRECAO ELETRICO MOVEL COM VALVULA DE SEGURANÇA; PEDAL DE ACIONAMENTO; FRASCO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 4 A 6 LITROS EM SUPORTE COM RODIZIO.	un	20	R\$ 1.935,00	R\$ 38.700,00
24	484554	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, SANGUE SALIVA, CAPACIDADE DE 1,3 LT, BRANCO STANDART	UNIDADE	2	R\$ 437,61	R\$ 875,22
25	486505	ATADURA DE CREPE - EM ALGODÃO C/13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO NAO ESTÉRIL, COM DIMENSÃO DE 15 CM X 4.5M, BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, BOA ELASTICIDADE TRANSVERSAL E LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, PAPEL APROPRIADO. PACOTE COM 12 UNIDADE. MARCA EXIGIDA: CREMER.	PC 12 UN	800	R\$ 41,00	R\$ 32.800,00
26	466328	AZUL DE CRESIL BRILHANTE FRASCO COM 100ML (RETICULOCITOS) KIT	un	5	R\$ 43,66	R\$ 218,30
27	465658	BACIA INOX 32CM 3100ML PARA PROCEDIMENTOS	un	30	R\$ 149,19	R\$ 4.475,70
28	465659	BANDEJA/CUBA RETANGULAR EM AÇO INOX 25X16X3CM PARA PROCEDIMENTOS	un	20	R\$ 83,95	R\$ 1.679,00
29	770	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI F/A	un	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
30	466348	BHCG TESTE RAPIDO CX C/50 UNI	KIT50TEST E	30	R\$ 32,95	R\$ 988,50
31	455159	BICARBONATO SODIO 84MG/ML (8,4%) 250ML INJ	FRC250MT	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
32	43524	BIO PEG (ADITIVO DE POLIETILENOGLICOL+LISS PARA DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS) 10 ML	FR10MILIL T	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
33	484531	BOBINA PAPEL ECG 216MM X 30 MTS	ROLO	20	R\$ 30,72	R\$ 614,40
34	484508	BOLSA COLETORA DE SANGUE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: *SIMPLES, *CAPACIDADE PARA 450 ML, *CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E PLASTIFICANTE DI-2-ETIL-HEXILFTALATO (DEHP); *FORMATO ANATÔMICO COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, *ESTÉRIL, *APIROGÊNICA, *SEGMENTOS DE COLETA NUMERADOS, SEGMENTOS COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE CONEXÃO ESTÉRIL, *AGULHA 16G, BISEL TRIFACETADO E DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE RECUBRA A AGULHA NO MOMENTO DA RETIRADA DA VEIA DO DOADOR, EVITANDO ACIDENTES POR PERFURAÇÃO OU FORMAÇÃO DE AEROSSÓIS. O DISPOSITIVO É LEVE, DE FORMA A NÃO TRACIONAR O TUBO DE COLETA. ANTICOAGULANTE CPDA-1 (CITRATO, FOSFATO, DEXTROSE E ADENINA), PASTEURIZADAS EM	un	500	R\$ 43,02	R\$ 21.510,00

27



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E DE ACORDO COM A PORTARIA: O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A PORTARIA MS/SVS Nº950/08. AS INSTRUÇÕES DE USO E ROTULAGEM ESTÃO EM PORTUGUÊS E DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO DE BARRAS NO RÓTULO DA BOLSA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE.				
35	480574	BOLSA DE TRANSFERENCIA DE SANGUE 300ML	un	50	R\$ 42,68	R\$ 2.134,00
36	474926	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE (MARCA HOLLISTER)	KIT	30	R\$ 514,77	R\$ 15.443,10
38	2163	BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA	FR-AMPOLA	800	R\$ 12,19	R\$ 9.752,00
39	2417	BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 5 ML INJ - AMPOLA	AMPOLA5 MLT	10000	R\$ 2,12	R\$ 21.200,00
40	472344	BUTILBROMETO ESCAPOLAMINA 1ML INJ - AMPOLA	AMPOLA1 MLT	2000	R\$ 1,42	R\$ 2.840,00
41	465648	CABO PACIENTE 5 VIAS COM ELETROCARDIOGRAFO COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR HP XL - 5 VIAS E 8 PINOS CONECTOR REDONDO. INDICADOS PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE ECG, PINO GARRA.	un	15	R\$ 280,00	R\$ 4.200,00
42	470886	CAIXA PORTA LAMINAS DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 50 LAMINAS	un	5	R\$ 12,94	R\$ 64,70
43	465666	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO - FORNECE CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO A PACIENTES QUE EXIGEM TERAPIA POR AEROSOL COM MAIORES CONCENTRAÇÕES DE UMIDADE OU ELEVADAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGENIO.	un	30	R\$ 420,93	R\$ 12.627,90
44	2325	CARBONATO DE LITIO 300 MG. CPR	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
45	44836	CARVAO VEGETAL ATIVADO - CAPSULA	un	600	R\$ 1,78	R\$ 1.068,00
46	486489	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO HOSPITALAR 1ª LINHA ESTERIL Nº 14 (C/AG 14GX45MM). DISPOSITIVO PARA ACESSO DE INFUSÕES VENOSAS, PRODUZIDO EM TEFLON, AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX, CANHÃO TRANSPARENTE E CÂMARA DE REFLUXO. MARCA DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
47	486491	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO HOSPITALAR 1ª LINHA ESTERIL Nº 18 (C/AG 18GX32MM). DISPOSITIVO PARA ACESSO DE INFUSÕES VENOSAS, PRODUZIDO EM TEFLON, AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX, CANHÃO TRANSPARENTE E CÂMARA DE REFLUXO. MARCA DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	8000	R\$ 1,40	R\$ 11.200,00

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prejuinam#/> para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



48	486492	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO HOSPITALAR 1ª LINHA ESTERIL Nº 20 (C/AG 20GX32MM). DISPOSITIVO PARA ACESSO DE INFUSÕES VENOSAS, PRODUZIDO EM TEFLON, AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX, CANHÃO TRANSPARENTE E CÂMARA DE REFLUXO. MARCA DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	8000	R\$ 1,75	R\$ 14.000,00
49	478695	CATETER TIPO OCULOS ADULTO, OXIGENIOTERAPIA, COM ANEL DE AJUSTE, EM SILICONE. DETALHAMENTO: CATETER NASAL - TIPO ÓCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACEINTE, RESISTENTES À DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL. COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL (CANULA NASAL), PARA OXIGENOTERAPIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.	un	1300	R\$ 1,66	R\$ 2.158,00
51	471694	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPOO - FRASCO 100 ML	FRASCO	1000	R\$ 9,42	R\$ 9.420,00
52	472347	CETOPROFENO 50MG/ML 2 ML INJETAVEL I.M	FR-AMP2MLT	3000	R\$ 3,45	R\$ 10.350,00
53	466349	CHAGAS TESTE RAPIDO C/ 25 TESTES KIT	un	4	R\$ 334,50	R\$ 1.338,00
54	455208	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJ	un	5000	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
55	455193	CINARIZINA 75MG - COM	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,64	R\$ 768,00
56	455227	CIPROFLOXACINO 400MG 200ML INJ (BOLSA)	un	3000	R\$ 22,00	R\$ 66.000,00
57	460321	CITOMEGALOVIRUS- CMV IGG IGM-TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	KIT25TESTE	10	R\$ 169,25	R\$ 1.692,50
58	486269	CLARITROMICINA 500 MG, APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDOS, PARA ADMINISTRAÇÃO POR VIA ORAL. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 14 COMPRIMIDOS.	CX14CPR	24	R\$ 64,78	R\$ 1.554,72
59	455172	CLINDAMICINA 150 MG/ML 4ML INJ	AMPOLA	2000	R\$ 4,42	R\$ 8.840,00
60	2399	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20 ML- GOTAS	FRASCO	15000	R\$ 3,57	R\$ 53.550,00
61	2149	CLONIDINA 150MCG/ML 1 ML INJ. ESPINHAL	AMPOLA	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
62	2174	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJ	FR-AMPOLA	3000	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
63	455170	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ	FRASCO	3000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
64	455217	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG. CPR	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,58	R\$ 580,00
65	484699	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL DE DESINTEGRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,66	R\$ 19.800,00
66	2389	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	FRASCO	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
67	484698	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR20MILILT	100	R\$ 13,47	R\$ 1.347,00

29



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



68	480576	COLETOR DE 24 HORAS COM SELO DE VEDACAO DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 2 LITROS, GRADUACAO DE 100, BOCA DE 80MM, TAMP A ROSQUEAVEL.	un	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
69	480518	COLETOR DE URINA UNIVERSAL GRADUADO COM ROSCA, COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, ESTERIL, TAMP A VERMELHA, 70 ML - PACOTE COM 1000 UNIDADES	un	60	R\$ 519,38	R\$ 31.162,80
70	460353	COLETOR FEMININO UNISSEX-DESCARTAVEL COM ADESIVO HIPOALERGICO CAPACIDADE DE 100 ML- PACOTE COM 10 UN	PC 10 UN	30	R\$ 4,68	R\$ 140,40
71	480526	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTES 1 LITRO	un	40	R\$ 13,32	R\$ 532,80
72	484506	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTES 3 LITROS	un	10	R\$ 7,60	R\$ 76,00
73	486381	COLETOR UNIVERSAL DE POLIPROPILENO, GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, LEITOSO, NAO ESTERIL, TAMP A BRANCA, 80 ML - PACOTE COM 100 UN.	PC 100 UN	30	R\$ 65,12	R\$ 1.953,60
74	484529	COMADRE - EM ACO INOX, FORMATO ANATOMICO, SEM GRADUACAO, DE FACIL LIMPEZA - 1000ML.	un	30	R\$ 193,47	R\$ 5.804,10
75	2625	COMPLEXO B 2 ML INJ	FR-AMPOLA	15000	R\$ 1,58	R\$ 23.700,00
76	486496	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS HIDROFILA 100% ALGODAO 5 DOBRAS 8 CAMADAS 7,5 CM X 7,5 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER, MELHORMED E BIOTEXTIL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	PCT10UND	60000	R\$ 1,20	R\$ 72.000,00
78	465651	CONECTOR PARA TRAQUEIA FORMATO Y ADULTO COM FURO EM PC COM TAMPÃO SILICONE AUTOLAVÁVEL.	un	20	R\$ 60,10	R\$ 1.202,00
79	466347	CONJUNTO DE COLORACAO PARA GRAM	un	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00
80	9362	CORANTE AZUL METILENO 1000ML	l	10	R\$ 40,37	R\$ 403,70
81	9365	CORANTE DE GIEMSA 1000ML	l	10	R\$ 78,42	R\$ 784,20
82	460302	CORANTE FUCCINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN 1 L	l	10	R\$ 51,71	R\$ 517,10
83	478039	CORANTE MAY GRUNWALD - FRASCO DE 1 LITRO.	l	6	R\$ 43,44	R\$ 260,64
84	465660	CUBA RIM EM INOX 750ML	un	20	R\$ 59,80	R\$ 1.196,00
85	470873	CURATIVO ADESIVO STOPPER ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	un	80	R\$ 11,30	R\$ 904,00
86	470874	CURATIVO ADESIVO STOPPER KIDS ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	un	55	R\$ 13,64	R\$ 750,20
87	478063	DENGUE TESTE RÁPIDO COMBO IGG/IGM E NS1 - CAIXA COM 20 TESTES	CX 20 UN	150	R\$ 318,18	R\$ 47.727,00
88	466508	DEPAKOTE 125MG - CAIXA COM 30 CPR	CX30CPR	48	R\$ 42,99	R\$ 2.063,52
89	455191	DEXAMETASONA 2MG 1ML INJ	FR-AMPOLA	30000	R\$ 1,03	R\$ 30.900,00
90	455131	DEXAMETAZONA 4MG/ML 2,5 ML INJ	FR-AMPOLA	15000	R\$ 1,68	R\$ 25.200,00
91	455216	DIAZEPAM 10MG - COM	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
92	455192	DIAZEPAN 10MG 2 ML INJ	FRASCO	800	R\$ 1,36	R\$ 1.088,00
93	1896	DIMENIDRINATO, CLOR. DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE DL EV 10 ML INJ ENDOVENOSO	FR10MILIT	500	R\$ 13,44	R\$ 6.720,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



94	2502	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML INJ	AMP10ML T	200	R\$ 5,34	R\$ 1.068,00
95	465650	DRENO COLETOR DE AGUA PARA CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS EM POLICARBONATO / POLISULFONA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE, PARA VEDAR A PASSAGEM DE AR, NA RETIRADA DA ÁGUA ACUMULADA NO RESERVATÓRIO.	un	50	R\$ 38,63	R\$ 1.931,50
96	2202	DRENO TORAX Nº 22 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº22 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO,ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)	un	10	R\$ 46,27	R\$ 462,70
97	484523	DURA PADZ GEL - MONITORIZAÇÃO DE ECG, DESFIBRILAÇÃO E CARDIOVERSÃO. USO ADULTO.	un	30	R\$ 818,45	R\$ 24.553,50
98	484553	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR ZOLL AED PLUS, CONSTITUIDOS POR DUAS PÁS, UM CABO COM 2M DE COMPRIMENTO E UM PLUGUE, COMPATÍVEL COM OS MODELOS ZOOLE, M, R, AED PLUS, AED PRO	UNIDADE	6	R\$ 394,00	R\$ 2.364,00
100	486372	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	un	600	R\$ 19,57	R\$ 11.742,00
101	486506	EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO/ALIMENTAÇÃO ENTERAL - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO) CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO ESCALONADO PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. MARCA DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, MEDIX, BIOSANI, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	6000	R\$ 1,34	R\$ 8.040,00
102	486493	ESCALPE (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA) Nº 21G, DESCARTÁVEL, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, SOLIDOR, MEDIX, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	550	R\$ 22,75	R\$ 12.512,50
103	460373	ESCOVA GRANDE PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIÂMETRO 20	un	10	R\$ 9,36	R\$ 93,60
104	460374	ESCOVA MÉDIA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIÂMETRO 15	un	12	R\$ 8,04	R\$ 96,48
105	460375	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIÂMETRO 10	un	7	R\$ 8,64	R\$ 60,48
106	486510	ESPARADRAPO COMUM, HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER, MISSNER, MAXICOR, ADPELE, PROCITEX, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	ROLO	2700	R\$ 10,37	R\$ 27.999,00
107	460380	ESTANTE ARAME CAP. 60 FUROS DIÂMETROS 13, 17 E 27MM	un	5	R\$ 47,98	R\$ 239,90
108	9307	ESTANTE PARA 6 MICROPIPETAS VERTICAL	un	4	R\$ 116,34	R\$ 465,36
109	455163	ETILFEDRINA CLORIDRATO 10 MG 1 ML INJ	FRASCO	300	R\$ 2,79	R\$ 837,00
110	2461	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJ.	FRASCO	1000	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00

31



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



111	455164	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML 2 ML I.M/IV INJ	FRASCO	100	R\$ 4,37	R\$ 437,00
112	2168	FENTANILA CITRATO - 0,0785 MG (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA BASE) 10 ML INJ - FRASCO/AMPOLA	FR-AMPOLA	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
113	9973	FINASTERIDA 5MG - CX COM 30 CPR	CX30CPR	48	R\$ 18,76	R\$ 900,48
114	484707	FITA ADESIVA HOSPITALAR - 16 MM X 50M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEAVEL - UNIDADE. (MARCA DE REFERÊNCIA: MISSNER, CREMER, NEVER, CIEX, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR).	un	1500	R\$ 5,95	R\$ 8.925,00
115	480577	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	un	90	R\$ 9,69	R\$ 872,10
116	486370	FLUCONAZOL 2 MG/ML, BOLSA 100 ML - INJETÁVEL.	BOLSA100 ML	600	R\$ 15,89	R\$ 9.534,00
117	486525	FR LATEX - 2,5 ML	UNIDADE	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
118	486500	FRALDA GERIATRICA - TAMANHO G - PACOTE COM 8 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MILLI, BIGFRAL, CONFORT, COTIDIAN, PROTECT FRAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	PACOTE	60	R\$ 28,91	R\$ 1.734,60
119	486501	FRALDA GERIATRICA - TAMANHO XG - PACOTE COM 7 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MILLI, BIGFRAL, CONFORT, COTIDIAN, PROTECT FRAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	PACOTE	60	R\$ 30,47	R\$ 1.828,20
120	484105	FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA PACT 8 UN. TM. G/XG (MARCA DE REFERENCIA: BIGFRAL, PLENITUD, HIGIFRAL PANTS).	PC 8 UN	500	R\$ 29,74	R\$ 14.870,00
121	486502	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M - PACOTE COM 8 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MILLI, BIGFRAL, CONFORT, COTIDIAN, PROTECT FRAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	PC 8 UN	20	R\$ 28,53	R\$ 570,60
122	486267	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE (G), MARCA MILI. INDICADA ESPECIFICAMENTE DEVIDO À HIPERSENSIBILIDADE DO PACIENTE A OUTRAS MARCAS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E DETERMINAÇÃO JUDICIAL. EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES.	PC 8 UN	2100	R\$ 31,79	R\$ 66.759,00
123	486268	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO MEDIO (M), MARCA MILI OU BIGFRAL DERMA PLUS. INDICADA ESPECIFICAMENTE DEVIDO À HIPERSENSIBILIDADE DO PACIENTE A OUTRAS MARCAS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E DETERMINAÇÃO JUDICIAL. EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES.	PC 8 UN	600	R\$ 33,84	R\$ 20.304,00
124	2475	FRASCO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL 300 ML - FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO. TAMPÃO DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300 ML. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE - PRODUTO NACIONAL.	un	3200	R\$ 1,67	R\$ 5.344,00

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefeituam#/#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



125	460387	GARROTE DESCARTAVEL PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS COM COMPRIMENTO DE 36 CM CAIXA COM 25 TIRAS DESCARTAVEIS	un	20	R\$ 21,93	R\$ 438,60
126	486366	GARROTE LÁTEX FREE DESCARTÁVEL PARA GARROTEAR MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR; PROPORCIONA AJUSTE PERFEITO, EVITANDO O DESCONFORTO DOS GARROTES E TORNIQUETES TRADICIONAIS; MELHORA A DINÂMICA DO PROCEDIMENTO; COMPOSIÇÃO ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO; DESCARTÁVEL; ISENTO DE LÁTEX; PRODUZIDO COM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO; NÃO TALCADO; CAIXA COM ROLO DE 25 TIRAS DESTACÁVEIS A CADA 45CM.	UNIDADE	30	R\$ 72,92	R\$ 2.187,60
127	460386	GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO NAO DESCARTAVEL	un	4	R\$ 10,75	R\$ 43,00
128	460385	GARROTE PARA FLEBOTOMIA INFANTIL NAO DESCARTAVEL	un	5	R\$ 9,69	R\$ 48,45
129	486503	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO ROLO (BOBINA) NÃO ESTERIL, 91CMX91MT, 13 FIOS 100% ALGODÃO, MACIA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. COM GRAMATURA ACIMA DE 1 kg. MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER, MELHORMED, BIOTEXTIL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	130	R\$ 102,10	R\$ 13.273,00
130	478963	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 300 G.	un	600	R\$ 8,55	R\$ 5.130,00
131	455178	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJ	FRASCO	1000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
132	2518	GENTAMICINA 80MG 2ML INJ	FRASCO	10000	R\$ 2,28	R\$ 22.800,00
133	2481	GLICERINA (GLICEROL) LIQUIDA DESTILADA 1000 ML: (LÍQUIDO BASTANTE VISCOSO, QUE NÃO POSSUI COR E DE SABOR ADOCICADO, COM ASPECTO XAROPOSO.	FR 1 L	12	R\$ 58,17	R\$ 698,04
134	2596	GLICOSE 50% 10ML INJ.	un	3000	R\$ 0,79	R\$ 2.370,00
135	2292	GLUCONATO CALCIO 10% 10 ML - INJ	AMPOLA	400	R\$ 4,10	R\$ 1.640,00
136	460317	H PYLORI AG- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	KIT25TEST E	40	R\$ 400,78	R\$ 16.031,20
137	2394	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML. AMPOLA	AMPOLA1 MLT	1000	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
138	486495	HASTES FLEXIVEIS DE ALGODAO - CAIXA COM 75 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: COTONETE, MILI E CREMER, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	CX75UND	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
139	463486	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - CAIXA COM 30 CPR	CX30CPR	48	R\$ 30,78	R\$ 1.477,44
140	2150	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML INJ	AMPOLA	100	R\$ 10,08	R\$ 1.008,00
141	8763	HIDROCORTISONA 100MG INJ S/ DILUENTE FRASCO AMPOLA	FR- AMPOLA	1500	R\$ 4,96	R\$ 7.440,00
142	747	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DILUENTE AMPOLA	AMPOLA	3000	R\$ 12,62	R\$ 37.860,00
143	478066	HIPOCLORITO 2,5% - 1 LITRO	l	90	R\$ 8,22	R\$ 739,80
144	470887	HIPOCLORITO 6% - 1 LITRO	un	25	R\$ 93,87	R\$ 2.346,75
145	484695	HIPOCLORITO DE SODIO 1,0% 10.000 PPM CLORO ATIVO DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFICIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS - FORMA DE APRESENTACAO GALÃO 5 LITOS.	GL 5 L	213	R\$ 28,90	R\$ 6.155,70



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



146	480430	IBUPROFENO - 100 MG/ML 20 ML, EM GOTAS, PEDIATRICA	un	300	R\$ 7,13	R\$ 2.139,00
147	460298	INFLUENZA A/B TIRA (SWAB) COM 25 TESTES- KIT	KIT	5	R\$ 485,50	R\$ 2.427,50
148	484713	KIT BUTTON PARA GASTROSTOMIA M-NUTRI 18 FR - 2,0CM.	un	12	R\$ 1.042,24	R\$ 12.506,88
149	484513	KIT COM 8 CANULAS DE GUEDEL OROFARINGEA. AS CÂNULAS DE GUEDEL FORAM DESENVOLVIDAS PARA USO EM PACIENTES QUE PRECISAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS QUE HAJA NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. SUA PRINCIPAL FUNÇÃO É MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. ESTÃO INCLUSOS 9 ITENS COM OS SEGUINTE TAMANHOS: 01 cânula de guedel orofaríngea MD 40 mm 000 rosa. 01 cânula de guedel orofaríngea MD 50 mm 00 azul claro. 01 cânula de guedel orofaríngea MD 60 mm 0 preta. 01 cânula de guedel orofaríngea MD 70 mm branca. 01 cânula de guedel orofaríngea MD 80 mm 2 verde. 01 cânula de guedel orofaríngea MD 90 mm 3 amarela. 01 cânula de guedel orofaríngea MD 100 mm 4 vermelha. 01 cânula de guedel orofaríngea MD 110 mm 5 laranja.	un	5	R\$ 28,08	R\$ 140,40
150	486364	KIT DOPPLER FETAL SONAR BATIMENTOS BEBÊ GRÁVIDA + PILHAS GEL. (ULTRASSOM PORTÁTIL). APARELHO FREQUÊNCIA CARDÍACA DIGITAL.	un	2	R\$ 599,90	R\$ 1.199,80
151	486365	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 6 LÂMINAS ADULTO E PEDIÁTRICO. CARACTERÍSTICAS DO KIT LARINGOSCÓPIO: - ILUMINAÇÃO LED DE ALTA POTÊNCIA: EQUIPADO COM ILUMINAÇÃO EM LED DE 3.5V, PROPORCIONANDO UMA VISUALIZAÇÃO CLARA E NÍTIDA DA LARINGE DURANTE OS PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO, MESMO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ. - CABO EM AÇO INOXIDÁVEL: O CABO DO LARINGOSCÓPIO É FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À FERRUGEM, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO PROLONGADO. - SUPERFÍCIE RECARTEILHADA: POSSUI UMA SUPERFÍCIE RECARTEILHADA NO CABO PARA UMA ADERÊNCIA FIRME E CONFORTÁVEL, PERMITINDO UM MANUSEIO PRECISO E SEGURO DURANTE OS PROCEDIMENTOS. - TAMPA DA BATERIA VEDADA: APRESENTA UMA TAMPA DA BATERIA VEDADA PARA PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS E DANOS POR UMIDADE, GARANTINDO UM FUNCIONAMENTO CONFIÁVEL MESMO EM CONDIÇÕES ADVERSAS. - LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO: AS LÂMINAS DO LARINGOSCÓPIO SÃO FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, PROPORCIONANDO UMA VISUALIZAÇÃO CLARA DA LARINGE E GARANTINDO INTEGRIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. - DESIGN AUTOCLAVÁVEL: TANTO O CABO QUANTO AS LÂMINAS SÃO AUTOCLAVÁVEIS, PERMITINDO UMA	KIT	3	R\$ 1.556,57	R\$ 4.669,71



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		HIGIENE E ESTERILIZAÇÃO EFICAZES PARA REUTILIZAÇÃO SEGURA EM DIFERENTES PACIENTES. - ESTOJO DE NYLON INCLUSO: ACOMPANHA UM ESTOJO DE NYLON PARA ARMAZENAMENTO ORGANIZADO E TRANSPORTE CONVENIENTE DO KIT, FACILITANDO SEU USO EM DIFERENTES AMBIENTES CLÍNICOS E DE EMERGÊNCIA. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MATERIAL DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL. - TIPO DE ILUMINAÇÃO: LED COM 3.5V. - PILHAS: MODELO C (NÃO INCLUÍDAS). - MATERIAL DAS LÂMINAS: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. - AUTOCLAVÁVEL: SIM. - TAMANHOS DAS LÂMINAS: RETA: #0, #1, #2; CURVA: #3, #4 E #5.				
152	460306	KIT PARA COLORACAO DE HEMATOLOGIA 3 X 500ML	un	40	R\$ 44,16	R\$ 1.766,40
153	484532	LACRE DE SEGURANÇA 16CM, TRAVA DUPLA, PARA CARRO DE EMERGÊNCIA, COR AZUL - PACOTE C/100 UNIDADES.	PC 100 UN	50	R\$ 28,47	R\$ 1.423,50
154	460693	LAMINA DE BISTURI ESTERIL NR 15 CX C/ 100 UN.	CX 100 UN	12	R\$ 36,41	R\$ 436,92
155	460671	LAMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA MEDINDO 26X76 LAPIDADE COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES, ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM	CX 50 UN	200	R\$ 8,68	R\$ 1.736,00
156	460672	LAMINULA DE VIDRO MEDINDO 22X22MM P/ MICROSCOPIA PACOTE C/ 1000 UN, ESPESSURA 0,13 A 0,16MM	CX 1000 UN	30	R\$ 70,09	R\$ 2.102,70
157	480507	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO NIKON ALPHAPHOT HALOGENA 6V 20W	un	12	R\$ 26,49	R\$ 317,88
158	465645	LANTERNA LED HOSPITALAR 11 CM, FOCO ZOOM 1X ATE 2000	un	3	R\$ 43,75	R\$ 131,25
159	470882	LAPIS DERMATOGRAFICO - NA COR PRETA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRICAO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS.	un	10	R\$ 13,07	R\$ 130,70
160	470881	LAPIS DERMATOGRAFICO - NA COR VERMELHA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRICAO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS	un	10	R\$ 9,39	R\$ 93,90
161	486371	LEVOFLOXACINO 750MG(5MG/ML), BOLSA 150 ML - INJETÁVEL.	FR-AMPOLA	800	R\$ 13,62	R\$ 10.896,00
162	2466	LIDOCAINA 2% SIVASO 20 ML FRASCO AMPOLA	FR-AMPOLA	800	R\$ 6,46	R\$ 5.168,00
163	486494	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 DESC. (1ª LINHA) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; - PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; - ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60; - SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO. (PAR). MARCA DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, SUPERMAX, SANRO LIS, SENSITEX (MUCAMBO), MEDIX, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	PAR	1800	R\$ 2,05	R\$ 3.690,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prejuinam#/> para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



164	486512	LUA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM TALCO. MARCA DE REFERENCIA: SUPERMAX, DESCARPACK, MEDIX, TALGE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	80	R\$ 33,00	R\$ 2.640,00
165	486504	LUVAS PROCEDIMENTO DESC. TAMANHO PP- LUYA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, CARACTERISTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTAVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, MEDIX, INOVEN, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	CX 100 UN	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
166	480508	MACACAO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL MANGA COMPRIDA, COM PUNHO ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA, TAMANHO G	un	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
167	486498	MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO: Embalagem: 01 unidade. Manguito inflável para aparelho de pressão confeccionada em PVC para braçadeiras adultas obesas; Com duas vias/tubos de 50 cm cada (DE 7mm DI 4mm); Cor: Preto. MARCA DE REFERÊNCIA: G-TECH, BIC, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	20	R\$ 50,31	R\$ 1.006,20
168	486499	MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: Embalagem: 01 unidade. Manguito inflável para aparelho de pressão confeccionada em PVC para braçadeiras adulto; Com duas vias/tubos de 50 cm cada (DE 7mm DI 4mm); Cor: Preto; Dimensões: 11,5cm x 22,5cm. MARCA DE REFERÊNCIA: G-TECH, BIC, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	100	R\$ 33,06	R\$ 3.306,00
169	479285	MASCARA BICO DE PATO C/FILTRO (N95) DESCARTAVEL: MODELO "BICO-DE-PATO" É UMA MÁSCARA RESPIRADORA COM FILTROS PARA MICRO PARTÍCULAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM DE PARTÍCULAS DE 0, 3 MICRONS - CAIXA C/50 UNIDADES.	CX 50 UN	20	R\$ 28,74	R\$ 574,80
170	480438	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO, INFANTIL, TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE.	un	15	R\$ 8,71	R\$ 130,65
171	484533	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 1, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	EMBL1UN D	15	R\$ 27,06	R\$ 405,90
172	484534	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 1,5, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	EMBL1UN D	15	R\$ 29,18	R\$ 437,70
173	484535	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 2, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	EMBL1UN D	15	R\$ 27,81	R\$ 417,15
174	484536	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 2,5, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	EMBL1UN D	15	R\$ 29,94	R\$ 449,10
175	484537	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	EMBL1UN D	15	R\$ 28,16	R\$ 422,40

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prejuinamnt/#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



176	484538	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 4, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	EMBL1UND	15	R\$ 32,95	R\$ 494,25
177	484539	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 5, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	EMBL1UND	15	R\$ 33,96	R\$ 509,40
178	480439	MASCARA P/ OXIGENIO CONECTOR VERDE 9/16 - 18UNF ADULTO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES MEDICAMENTOSAS	un	30	R\$ 10,60	R\$ 318,00
179	465657	MASCARA PARA OXIGENACAO DE ALTA CONCENTRACAO ADULTO, COM RESERVATORIO E DE NAO REINALACAO, TRANSPARENTE DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIACAO VISUAL, ACOMPANHADA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGENIO DE 2,0 MTS, PRESILHA AJUSTAVEL DE NARIZ PARA MAIOR CONFORTO E FIXACAO, VALVULA DE SEGURANCA DE BAIXA RESISTENCIA, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE VENTILACAO ESPONTANEA, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, LEITOS E AMBULATORIOS.	un	100	R\$ 13,32	R\$ 1.332,00
180	480440	MASCARA PARA OXIGENIO, CONECTOR VERDE 9/16 - 18UNF INFANTIL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES MEDICAMENTOSAS	un	15	R\$ 10,47	R\$ 157,05
181	486368	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO. DESCRIÇÃO: A MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TEM A FUNÇÃO DE AUXILIAR A VENTILAÇÃO ASSISTIDA AO PACIENTE COM AR AMBIENTE UMIDIFICADO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO. É INDICADA NO TRATAMENTO DE PACIENTE COM TRAQUEOSTOMIA PARA UMIDIFICAÇÃO DA TRAQUEIA E/OU OXIGENOTERAPIA NO PROCESSO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MÁSCARA COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC MACIO, CÚPULA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO, CONECTOR COM ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360° E ENTRADA PARA CIRCUITO PADRÃO. MODELO: ADULTO - UNIDADE.	un	20	R\$ 18,36	R\$ 367,20
182	459573	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	CX30CPR	24	R\$ 17,39	R\$ 417,36
183	4376	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMP 2 ML	AMPOLA	3000	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
184	478044	MICROPIPETA VOLUME FIXO DE 100µL	un	3	R\$ 88,94	R\$ 266,82
185	478043	MICROPIPETA VOLUME FIXO DE 50µL	un	3	R\$ 89,50	R\$ 268,50
186	478042	MICROPIPETA VOLUME FIXO DE 500µL	un	3	R\$ 99,94	R\$ 299,82
187	478045	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100µL	un	3	R\$ 157,74	R\$ 473,22
188	2539	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.	AMPOLA3 MLT	400	R\$ 2,73	R\$ 1.092,00
189	2398	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	AMP10ML T	1000	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00
190	486270	MINOCICLINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, PARA ADMINISTRAÇÃO POR VIA ORAL. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	un	24	R\$ 149,20	R\$ 3.580,80



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



191	481062	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ.	AMPOLA	100	R\$ 9,28	R\$ 928,00
192	465644	NEGATOSCOPIO II CORPOS - PAINEL TRANSLUCIDO NA COR BRANCO LEITOSO; CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM 127V/220V; ALTO BRILHO E AUSENCIA DAS AREAS DE SOMBRA; NÃO APRESENTA RISCO DE OXIDAÇÃO.	un	5	R\$ 937,80	R\$ 4.689,00
193	2302	NITROGLICERINA 5 MG/ML 10 ML INJ	AMP10ML T	100	R\$ 46,90	R\$ 4.690,00
194	468981	NORETISTERONA 0,35 MG CPR	COMPRIMIDO	1000	R\$ 0,51	R\$ 510,00
195	13369	OLEO DE GIRASSOL 100 ML	un	3000	R\$ 4,25	R\$ 12.750,00
196	2671	OLEO MINERAL 100ML	F100MLT	550	R\$ 5,06	R\$ 2.783,00
197	455180	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML 2 ML INJ	AMPOLA	3000	R\$ 2,12	R\$ 6.360,00
198	461906	OTOSCOPIO - COM CABECOTE ADULTO, COM CABECOTE PARA ESPÉCULO COM LÂMPADA, COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE P/VISOR., COM VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL, COM LAMPADA LUZ HALOGENA 3,5W, COM CABO EM ACO INOXIDAVEL, COM BATERIA DE LITIO, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) ACOMPANHADO DE 04 ESPECULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO TAMANHOS 2,3,4 E 5 MM (1 DE CADA) REUTILIZÁVEL E DE DIFERENTES CALIBRES, COM ACESSÓRIOS, LAMPADAS E VISOR SOBRESSAIENTES, COM 01 ESTOJO, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 1 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ASSISTENCIA TÉCNICA NA RMR (REGIÃO METROPOLITANA DE CUIABÁ).	un	12	R\$ 254,95	R\$ 3.059,40
199	2114	OXACILINA SODICA 500 MG PO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	FR-AMPOLA	1200	R\$ 5,95	R\$ 7.140,00
200	469130	OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	CX30CPR	48	R\$ 27,49	R\$ 1.319,52
201	478669	OXCARBAMAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CX30CPR	48	R\$ 56,56	R\$ 2.714,88
202	465641	OXÍMETRO DE PULSO (COM CABO) - TELA DE FÁCIL LEITURA COM INDICADOR DE PULSO, RETRO-ILUMINAÇÃO AJUSTÁVEL E DESENHO NO VISOR EM LCD PARA SPO2 E PULSO. PORTÁTIL, LEVE E DE FÁCIL USO. FAIXA DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DE 35% - 100%. FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA.	un	30	R\$ 878,50	R\$ 26.355,00
203	465642	OXÍMETRO DE PULSO (SEM CABO) - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM MONITOR DE DEDO SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA COM PRECISÃO E RAPIDEZ. LEVE E CONFORTÁVEL PARA UMA MEDIÇÃO SEM DOR. ALTA PRECISÃO, CLINICAMENTE TESTADO. CONTROLE SIMPLES, APENAS UM TOQUE NO BOTÃO. ACOMPANHA ESTOJO E CAPA PROTETORA. DESLIGA AUTOMATICAMENTE E POSSUI AVISO DE PILHA FRACA. SEIS PERSPECTIVAS DE VISIBILIDADE NO DISPLAY. MEDE EM DEDOS DE CRIANÇAS E DE ADULTOS.	un	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefeituam#/#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



204	486367	OXÍMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO RECARREGÁVEL. CARACTERÍSTICAS: - RECARREGÁVEL. BATERIA DE LÍTIO (CARREGAMENTO ATRAVÉS DE CABO USB); - DISPLAY OLED DUAL COLOR (COR DUPLA) COM VISOR ROTACIONAL AJUSTÁVEL EM 6 DIREÇÕES; - DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM APROXIMADAMENTE 8 SEGUNDOS; - ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA; - 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - BEEP E AVISO SONORO AJUSTÁVEIS. CONTÉM NA EMBALAGEM: 1 OXÍMETRO PEDIÁTRICO / 1 CABO USB / 1 CORDÃO / 1 MANUAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MODELO: OXÍMETRO PEDIÁTRICO. TIPO: OXÍMETRO DE PULSO (TIPO DEDO). USO: PEDIÁTRICO (ATÉ 12 ANOS). DISPLAY: OLED. SATURAÇÃO ARTERIAL DE OXIGÊNIO SPO2% (FAIXA DE MEDIÇÃO): 70% ? 99%. FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM) (FAIXA DE MEDIÇÃO): 30BPM - 240BPM (BATIMENTOS POR MINUTO) / PRECISÃO ± 1 BPM OU 1% (O MAIOR). ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO (CARREGAMENTO ATRAVÉS DE CABO USB). CONSUMO DE ENERGIA: DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 6 HORAS. DIMENSÃO: 44MM X 28,3MM X 26,5MM (APROXIMADAMENTE). GARANTIA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	un	30	R\$ 174,96	R\$ 5.248,80
205	461897	OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL CURVA PLESTIMOGRÁFICA SENSOR DE SPO2	un	20	R\$ 41,05	R\$ 821,00
206	465661	PAPAGAIO EM INOX 1000ML	un	20	R\$ 127,98	R\$ 2.559,60
207	484540	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, DESCARTAVEL, MEDINDO 15 CM X 100 M, EM ROLO.	ROLO	150	R\$ 89,00	R\$ 13.350,00
208	484541	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, DESCARTAVEL, MEDINDO 20 CM X 100 M, EM ROLO.	ROLO	150	R\$ 127,70	R\$ 19.155,00
209	484542	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, DESCARTAVEL, MEDINDO 25 CM X 100 M, EM ROLO.	ROLO	150	R\$ 132,80	R\$ 19.920,00
210	484545	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, DESCARTAVEL, MEDINDO 300 CM X 100 M, EM ROLO.	ROLO	150	R\$ 192,50	R\$ 28.875,00
211	484543	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, DESCARTAVEL, MEDINDO 50 CM X 50 M, EM ROLO.	ROLO	150	R\$ 75,18	R\$ 11.277,00
212	484544	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, DESCARTAVEL, MEDINDO 80 CM X 50 M, EM ROLO.	ROLO	150	R\$ 60,90	R\$ 9.135,00
213	480449	PARACETAMOL 200 MG / ML 15 ML GOTAS	FRASCO	10000	R\$ 2,04	R\$ 20.400,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prejuinam#/> para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



214	480509	PCR LATEX 2ML - KIT PARA DETERMINACAO DE PROTEINA C REATIVA - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM PLACA, METODO PARTICULAS DE LATEX SENSIBILIZADAS, MODO DE REACAO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, VOLUME MAXIMO DE 2,0 A 2,5 ML DE LATEX, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2 A +8 C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, RECONSTITUIDO COM NAO RECONSTITUIVEL, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT PARA APROXIMAMENTE 50 TESTES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT MONOREAGENTE, PRESENCA DE PADRAO COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	un	80	R\$ 42,22	R\$ 3.377,60
215	2442	PENICILINA 5000.00 UI INJ	un	200	R\$ 11,24	R\$ 2.248,00
216	465652	PERA DE ECG EM SILICONE JOGO DE 6 UNIDADES	un	10	R\$ 89,44	R\$ 894,40
217	465646	PINCA DE DISSECACAO ANATOMICA 14CM	un	20	R\$ 17,70	R\$ 354,00
218	484507	PIPETA DE POLIESTIRENO, TIPO PASTEUR, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, VOLUME 3ML, GRADUADA DE 500 EM 500 µL, DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DA NBR/ABNT, EMBALAGEM APROPRIADA, INDIVIDUAL. ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA. UNIDADE.	un	1500	R\$ 0,18	R\$ 270,00
219	470918	PLACA DE KLINE 6 POR 8 CM COM 12 ESCAVACOES	un	10	R\$ 47,50	R\$ 475,00
220	474924	PLACA NEW IMAGE CONVEXA CERAPLUS COM ADESIVO 44 MM, RECORTÁVEL ATÉ 32 MM - CX COM 5 UN (MARCA HOLLISTER)	un	50	R\$ 315,80	R\$ 15.790,00
221	479738	POMADA OFTALMICA 3,5 GR - ACETATO RETINOL 10.000 UI/G, AMINOACIDOS 25MG/G, METIONINA 5MG/G, CLORANFENICOL 5MG/G.	un	20	R\$ 15,65	R\$ 313,00
222	480485	PONTEIRA TIPO GILSON 0-200 UL AMARELA, SEM COROA - PACOTE COM 1000 UNIDADES.	un	200	R\$ 14,81	R\$ 2.962,00
223	480585	PONTEIRA TIPO GILSON ATÉ 1000UL AZUL, SEM COROA - PACOTE COM 1000 UNIDADES.	un	200	R\$ 26,89	R\$ 5.378,00
224	470890	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: 10 -100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT1000U ND	10	R\$ 135,86	R\$ 1.358,60
225	43454	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT/1000.	PCT1000U ND	10	R\$ 39,18	R\$ 391,80
226	2413	PROMETAZINA 50MG 2 ML- INJ	FR-AMPOLA	5000	R\$ 3,75	R\$ 18.750,00
227	481056	PROXIMETACAINA - CLORIDRATO 0,25%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, ESTERIL - 5ML	un	30	R\$ 16,44	R\$ 493,20
228	460291	PSA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	KIT25TEST E	70	R\$ 169,32	R\$ 11.852,40
229	484549	PUNCH DERMATOLOGICO - EM PLASTICO DESCARTAVEL, LAMINA EM ACO INOX, FORMA CILINDRICA, CONTENDO LAMINA CIRCULAR COM ORIFICIO EM REGIAO CENTRAL, PARA FINALIDADE DE BIOPSIA DE PELE, MEDINDO 6,00MM - UNIDADE.	un	200	R\$ 17,49	R\$ 3.498,00

40



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



230	480486	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS 0-200 UL	un	15	R\$ 32,17	R\$ 482,55
231	480487	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS ATÉ 1000 UL	un	14	R\$ 36,20	R\$ 506,80
232	465640	REGULADOR DE PRESSÃO DE AR COMPRIMIDO DE RÉGUA DE PAREDE CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 À 7 KGF/CM² (BAR) REGULÁVEL	un	50	R\$ 200,25	R\$ 10.012,50
233	465639	REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO DE RÉGUA DE PAREDE - CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT.	un	50	R\$ 191,86	R\$ 9.593,00
234	465668	RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU) PARA ADULTO, DE SILICONE ALTOCLAVAVEL, COMPLETO, COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGAMA EM PURO SILICONE LEITOSO.	un	10	R\$ 160,73	R\$ 1.607,30
235	462232	RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU) PEDIATRICO, DE SILICONE ALTOCLAVAVEL, COMPLETO, COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGAMA EM PURO SILICONE LEITOSO.	un	5	R\$ 163,30	R\$ 816,50
236	469132	RITALINA LA 10MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	24	R\$ 179,54	R\$ 4.308,96
237	486266	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - CX C/28 COMPRIMIDOS.	CAIXA	48	R\$ 80,40	R\$ 3.859,20
238	460319	RUBEOLA IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	KIT25TESTE	12	R\$ 327,40	R\$ 3.928,80
239	478049	SABAO NÃO IONICO PARA LAVAGEM DE MATERIAL LABORATORIAL - FRASCO COM 1 LITRO.	I	30	R\$ 61,37	R\$ 1.841,10
240	8753	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA	AMPOLA	4000	R\$ 14,83	R\$ 59.320,00
241	481298	SACO NASCO COLETOR COM TIOSSULFATO DE SÓDIO 100ML, COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO E LACRE DE SEGURANCA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC 100 UN	10	R\$ 410,64	R\$ 4.106,40
242	460292	SANGUE OCULTO SEM DIETA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)-KIT	CX25TESTE	25	R\$ 75,03	R\$ 1.875,75
243	465647	SENSOR DE DEDO REUSÁVEL ADULTO TIPO SOFT - SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) COM 3 MTS DE COMPRIMENTO	un	20	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



244	484512	SENSOR SPO2 ADULTO TIPO CLIP DB9. SENSOR TIPO CLIP SANFONADO, POSSUI CONECTOR DO TIPO DB9 COM 9 PINOS. APLICADO A PACIENTES ADULTOS.	un	3	R\$ 269,97	R\$ 809,91
245	455141	SERINGA 20 ML DESC. ESTERIL BICO LUER SLIP (LISO) C/AG 22 G1 25X0,70 1ª LINHA.	un	55000	R\$ 0,91	R\$ 50.050,00
246	455020	SERINGA DESCARTÁVEL (5 ML): AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA APOS APLICAÇÃO. BICOLUER-SLIP, ESCALA PRECISA E INDELEVEL. CAPACIDADE: 5ML COM AGULHA 25X07.	un	55000	R\$ 0,30	R\$ 16.500,00
247	482552	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	300000	R\$ 0,25	R\$ 75.000,00
248	1894	SOLUÇÃO GLICOSE 5 % 500 ML BOLSA FLEX FRASCO -SIST FECHADO	BOLSAOU FR	3000	R\$ 10,60	R\$ 31.800,00
249	455186	SOLUÇÃO MANITOL (200MG/ML) 20 % 250 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	BOLSA	150	R\$ 11,57	R\$ 1.735,50
250	480584	SOLUÇÃO NEUTRA DE FORMALDEÍDO COM LÍQUIDO CONSERVANTE DE AMOSTRAS CONSTITUÍDO POR FORMALINA 5% NEUTRA E TAMPONADA - CAIXA COM 400 - 500 UNIDADES (UM MÉTODO DE SEDIMENTAÇÃO ESPONTÂNEA E SEU PRINCIPAL OBJETIVO É: SER RÁPIDO E EFICIENTE AO MESMO TEMPO, O PRODUTO É SENSÍVEL A TODOS OS TIPOS DE FORMAS PARASITÁRIAS, CISTOS, OVOS E LARVAS. ESSA SENSIBILIDADE É VIABILIZADA PELO FILTRO INTERNO DE 266 MICRA), PERMITINDO UMA LEITURA MAIS LIMPA	un	20	R\$ 1.910,00	R\$ 38.200,00
251	486497	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 (12FR ADULTO) PARA NUTRIÇÃO NASO ENTERAL DE USO ÚNICO EM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRE-LUBRIFICADO, EM TRÊS TAMANHOS, 8-10 E 12F DE DIÂMETRO, COM 109 CM DE COMPRIMENTO, PESO DE TUNGSTÊNIO EM FORMA CILÍNDRICA NA PONTA DISTAL E, NO INTERIOR DO TUBO PRÉ INSERIDO, UM ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANCADO E LUBRIFICADO. EMBALADO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. MARCA DE REFERÊNCIA: SOLUMED, GV FLEX, EMBRAMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	300	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
252	2347	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 08. - TRAQUEAL PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRONQUÍCA;- P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO;- ESTÉRIL;- ATÓXICA;- ASPIROGÊNICO;- DESCARTÁVEL (USO ÚNICO). SÃO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. SEM VALVULA.	un	200	R\$ 1,31	R\$ 262,00
253	2356	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO.EM PVC ATÓXICO,SILICONIZADAS,ACABAMENTO ATRAUMÁTICO,FLEXÍVEL	un	100	R\$ 1,11	R\$ 111,00

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefeituam#/#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		DESCARTÁVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)				
254	2369	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO. EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	200	R\$ 1,81	R\$ 362,00
255	2579	SONDA NASOGASTRICA Nº 24 LONGA: (PARA DRENAGEM GÁSTRICA E INTRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAÇÃO NO TRATO GÁSTRICO.EM PVC ATÓXICO,SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMÁTICO, FLEXIVEL DESCARTÁVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA)	un	100	R\$ 2,38	R\$ 238,00
256	486527	SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14, PACOTE COM 20 UNIDADES - MARCA EXIGIDA: EMBRAMED.	PCT20UND	160	R\$ 26,35	R\$ 4.216,00
257	486507	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 08 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. MARCA DE REFERÊNCIA: MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR OU FOYOMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	8100	R\$ 1,28	R\$ 10.368,00
258	486508	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 10 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. MARCA DE REFERÊNCIA: MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR OU FOYOMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	8100	R\$ 1,19	R\$ 9.639,00
259	486509	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 14- DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. MARCA DE REFERÊNCIA: MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR OU FOYOMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	20100	R\$ 1,41	R\$ 28.341,00
260	9388	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	un	90	R\$ 23,74	R\$ 2.136,60
261	460312	SORO ANTI AB MONOCLONAL 10ML	un	100	R\$ 26,24	R\$ 2.624,00
262	460313	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	un	100	R\$ 23,74	R\$ 2.374,00
263	480586	SORO ANTI D MONOCLONAL 10ML - MARCA EXIGIDA: PROTHEMO, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA.	un	100	R\$ 47,20	R\$ 4.720,00
264	478053	SORO ANTI-CDE 10 ML	FR10MILIL T	6	R\$ 556,95	R\$ 3.341,70
265	480588	SORO CONTROLE DE RH FRASCO 10ML - MARCA EXIGIDA: PROTHEMO, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA, O PRODUTO DEVERA PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA.	un	65	R\$ 24,75	R\$ 1.608,75
266	2224	SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML	un	60	R\$ 38,45	R\$ 2.307,00

43



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



267	2225	SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 10 ML	un	60	R\$ 38,45	R\$ 2.307,00
268	478026	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 125 MG INJ FRASCO AMPOLA	FR-AMPOLA	300	R\$ 10,03	R\$ 3.009,00
269	2197	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, 400G, POMADA	PT 400 G	800	R\$ 43,04	R\$ 34.432,00
270	1999	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80 MG - CPR	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
271	2195	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML EV INJ	AMP10ML T	200	R\$ 1,42	R\$ 284,00
272	961	SUXAMETONIO CLORETO 100 MG F/A	FR-AMPOLA	200	R\$ 27,81	R\$ 5.562,00
273	480388	SWAB EM TUBO SEM MEIO DE CULTURA, ESTERILL, HASTE DE PLASTICO E PONTA RAYCON (PACOTE COM 100 UNIDADES)	un	50	R\$ 65,37	R\$ 3.268,50
274	460613	TAKIVES PIPETA DE PLASTICO GRADUADA PARA VHS COM ASPIRADOR PACOTE COM 25 UNIDADES	un	100	R\$ 38,42	R\$ 3.842,00
275	484248	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS, CONFECCIONADA EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, MEDINDO 12MM X 250MM	un	300	R\$ 1,08	R\$ 324,00
276	484249	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS, CONFECCIONADA EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, MEDINDO 16MM X 250MM	un	100	R\$ 1,26	R\$ 126,00
277	484252	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS, CONFECCIONADA EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, MEDINDO 19MM X 250MM	un	100	R\$ 1,96	R\$ 196,00
278	480510	TAMPA DE PRESSÃO INTERNA PARA TUBOS DIÂMETRO 15-16MM PACOTE COM 1000 UN	PACOTE	10	R\$ 92,76	R\$ 927,60
279	470877	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 12MM (PACOTE COM 1000 UNIDADES)	PACOTE	20	R\$ 63,99	R\$ 1.279,80
280	470885	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 13MM - 16 MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	un	20	R\$ 105,30	R\$ 2.106,00
281	480542	TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA TAP - KIT COM 10 FRASCOS DE 10ML CADA	KIT	60	R\$ 156,00	R\$ 9.360,00
282	455190	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML 1 ML INJ	AMPOLA	300	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00
283	484511	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL COM SELO TH-400 G-TECH. FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0°C -42,9°C. ERRO MÁX. DE MEDIÇÃO +/- 0,2°C MEMÓRIA: ULTIMA MEDIÇÃO É ARMAZENADA AUTOMATICAMENTE VIDA ÚTIL DA BATERIA: APROXIMADAMENTE 200 HORAS TEMPERATURA: 5°C-40°C UMIDADE RELATIVA: MENOR OU IGUAL A 85% DESLIGAMENTO AUTO: 1 MINUTO APÓS O TERMINO DA MEDIÇÃO	un	10	R\$ 26,56	R\$ 265,60
284	42094	TERMOMETRO DIGITAL PARA AFERIR TEMPERATURA CORPORAL - TERMOMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDICAO TEMPERATURA 0 A 50°C, APLICACAO HOSPITALAR, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 120, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARTE DETECTORA TEMPERATURA EM INOX, LARGURA 17,5	un	200	R\$ 18,40	R\$ 3.680,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefejuinamt#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



285	481098	TESOURA DE BANDAGEM, INOX, BORDA SERRILHADA, 19 X 10CM - TESOURA DE BANDAGEM, TIPO PONTA ROMBA, POSSUIR CAPACIDADE PARA CORTAR TODOS OS TIPOS DE TECIDO, COURO, BOTAS E ROUPAS, COM LAMINAS AFIADAS, TEMPERADAS E RIGIDAS DE AÇO INOXIDAVEL COM BORDA SERRILHADA, MEDINDO COMPRIMENTO TOTAL 19CM, LARGURA TOTAL 10CM, ESPESSURA 1CM, PESO 57G, CABO E LAMINAS NA COR PRETA, CABO COM ANEL DE POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR O MAXIMO CONTROLE E CONFORTO NO ENCAIXE DOS DEEDOS, O MATERIAL DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	un	20	R\$ 40,62	R\$ 812,40
286	465654	TESOURA PARA BANDAGEM GROSSA PONTA ROMBA 12 CM, FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT, CE.	un	25	R\$ 69,63	R\$ 1.740,75
287	480580	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE - SABOR LIMÃO - FRASCO 75GR	un	500	R\$ 5,83	R\$ 2.915,00
288	480455	TESTE ZIKA, DETERMINAÇÃO QUALITATIVA IGG/IGM, REGISTRADO NA ANVISA, CAIXA COM 25 TESTES.	TESTE	4	R\$ 518,20	R\$ 2.072,80
289	731	TIAMINA 100 MG/ML 1 ML AMP	AMPOLA1 MLT	2500	R\$ 12,33	R\$ 30.825,00
290	480442	TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML (0,5%) USO ADULTO E PEDIATRICO SOLUÇÃO OFTALMICA 5 ML	un	400	R\$ 7,79	R\$ 3.116,00
291	460263	TIRA DE URINA (APRESENTAÇÃO: 150 DETERMINAÇÕES- BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE, GLICOSE, LEUCOCITOS, NITRITO, PH, PROTEINA, SANGUE, UROBILINOGENIO) - KIT	KIT	200	R\$ 41,80	R\$ 8.360,00
292	7025	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA COM ELASTICO, CONFECIONADA EM TNT, HIPOALEGENICA, TAMANHO UNICO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	R\$ 12,60	R\$ 630,00
293	460318	TOXOPLASMOSE IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	TESTE	10	R\$ 272,22	R\$ 2.722,20
294	478029	TRAMADOL 100 MG 2 ML INJETAVEL	FRASCO	3000	R\$ 3,27	R\$ 9.810,00
295	2441	TRAMADOL 50MG INJ AMP 1 ML	AMPOLA	2400	R\$ 2,27	R\$ 5.448,00
296	465649	TRAQUEIAS FABRICADAS EM SILICONE PARA COMPOSIÇÃO DE CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E DE ANESTESIA. POSSUEM A PARTE INTERNA RUGOSA E A PARTE INTERNA LISA PARA EVITAR O ACÚMULO DE IMPUREZAS E UMIDADE. 22MMX80CM RESPIRADOR	un	20	R\$ 173,35	R\$ 3.467,00
297	478061	TROPONINA, TESTE RAPIDO, CAIXA COM 25 TESTES	CAIXA	100	R\$ 119,45	R\$ 11.945,00
298	460636	TUBO 12X75MM PS 5ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	un	60	R\$ 104,99	R\$ 6.299,40
299	460638	TUBO 15X100MM PS 10ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	un	45	R\$ 241,88	R\$ 10.884,60
300	460630	TUBO A VACUO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRAÇÃO DE 4 OU 5ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	800	R\$ 44,00	R\$ 35.200,00
301	460628	TUBO A VACUO 16X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRAÇÃO DE 8,5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	215	R\$ 93,00	R\$ 19.995,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



302	460631	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRACAO DE 1,8 OU 2ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	130	R\$ 51,20	R\$ 6.656,00
303	460632	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRACAO DE 3,6 ML OU 4ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	500	R\$ 47,12	R\$ 23.560,00
304	460629	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	800	R\$ 44,40	R\$ 35.520,00
305	460633	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	50	R\$ 46,40	R\$ 2.320,00
306	460634	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 4ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	50	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00
307	460626	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM ATIVADOR, ASPIRACAO DE 10ML, TAMPA VERMELHA RACK COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	600	R\$ 54,25	R\$ 32.550,00
308	480590	TUBO CÔNICO (URINA) PP 12 ML GRADUADO PARA ROTINAS EM AUTOMAÇÃO - PACOTE COM 1000 UNIDADES	un	50	R\$ 194,28	R\$ 9.714,00
309	480457	TUBO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 X 75MM PS 5ML - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT500UND	180	R\$ 56,63	R\$ 10.193,40
310	481060	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 3.5	un	10	R\$ 4,98	R\$ 49,80
311	481058	TUBO ENDOTRAQUEAL S/MANGUITO Nº 6.0	un	10	R\$ 4,62	R\$ 46,20
312	481059	TUBO ENDOTRAQUEAL S/MANGUITO Nº 6.5	un	10	R\$ 4,64	R\$ 46,40
313	470876	TUBO PARA COLETA A VÁCUO 13X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRACAO DE 5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	60	R\$ 51,17	R\$ 3.070,20
314	460635	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PARA VHS COM CITRATO DE SODIO 3,8% 8X120MM, VOL 1,6ML RACK COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	80	R\$ 69,71	R\$ 5.576,80
315	470883	TUBO PARA CONGELAMENTO 12X45MM, ROSCA EXTERNA GRADUADO 1,8ML PACOTE COM 100 UND	PCT100UND	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
316	2320	UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 250 ML (O UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO É COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM INDICAÇÃO DOS NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.).	un	200	R\$ 19,31	R\$ 3.862,00
317	806	VANCOMICINA 500 MG FRASCO	FR500GR	600	R\$ 7,17	R\$ 4.302,00
318	480592	VDRL SIFILIS PARA TITULAÇÃO (FLOCULAÇÃO) - SEM CONTROLE - FRASCO DE 6ML	un	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
319	465638	VENOSCOPIO ADULTO (UTILIZA: LEDS RGB (RED, GREEN E BLUE: VERMELHO, VERDE E AZUL)	un	8	R\$ 1.345,76	R\$ 10.766,08
320	465740	VENOSCÓPIO INFANTIL (UTILIZA: LEDS RGB (RED, GREEN E BLUE: VERMELHO, VERDE E AZUL)	un	2	R\$ 1.422,00	R\$ 2.844,00

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prejuinam#/> para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



321	2545	VITAMINA K1 - FITOMENADIONA, EM UMA SOLUÇÃO DE ÁCIDO BILIAR/LECITINA NA FORMA DE MICELAS MISTAS. CADA AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR CONTÉM 1 ML DE UMA SOLUÇÃO LÍMPIA DE MICELAS MISTAS COM 10 MG DE VITAMINA K1 PARA ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL. EXCIPIENTES: ÁCIDO GLICOCÓLICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, LECITINA, ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA PARA INJEÇÃO.	un	500	R\$ 2,49	R\$ 1.245,00
					Total:	R\$ 2.373.097,94

ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA						
Seq.	Código	Itens	UN	Qtde	Preço Estimado	Valor Total
13	455189	AMBROXOL 15 MG/5 ML 120 ML PEDIATRICO	VDR120ML T	20000	R\$ 4,42	R\$ 88.400,00
14	2660	AMBROXOL 30MG/5ML 120 ML	FRASCO	15000	R\$ 5,44	R\$ 81.600,00
15	482550	AMOXICILINA + CLAVULANATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 57 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO	10000	R\$ 19,99	R\$ 199.900,00
37	484505	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE DUPLA COM PLASTIFICANTE DEHP, 500ML, CPDA-1 CONCENTRADO DE HEMACIAS BACTBAG, ESTERIL E APIROGENICA, COM COLETOR DE AMOSTRAS DO TIPO COMPOSAMPLIG (MARCA DE REFERENCIA: FRESENIUS, EUROFARMA, HALEXISTAR).	un	2000	R\$ 62,00	R\$ 124.000,00
50	8757	CEFTRIAXONA 1 GR E.V INJ S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	FR-AMPOLA	32000	R\$ 6,63	R\$ 212.160,00
77	484704	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, COM FILAMENTO RADIOPACO, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO, NÃO ESTERIL, EMBALADO MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS COM 500 (QUINHENTOS) UNIDADES. (MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER, MELHORMED, BIOTEXTIL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR).	PCT500UN D	6500	R\$ 49,16	R\$ 319.540,00
99	42271	ENOXAPARINA SODICA - SOLUCAO INJETAVEL - 40MG - AMPOLA	un	11200	R\$ 18,91	R\$ 211.792,00
					Total:	R\$ 1.237.392,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Os insumos e materiais objeto desta licitação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A Fundamentação da aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da aquisição está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.1. O CONTRATADO deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.1.3. Entregar os produtos conforme as suas especificações, no prazo e local informados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.1.4. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal e Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prejuinamnt/#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato.

4.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a sua qualificação.

4.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.1.11. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.1.12. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.1.13. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

4.2.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.

4.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado.

4.2.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

4.2.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

4.2.6. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Juína-MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

4.2.7. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

4.3.1. Na presente aquisição será admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelos:

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA EXIGIDA:
25	486505	ATADURA DE CREPE - EM ALGODÃO C/13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO NAO ESTÉRIL, COM DIMENSÃO DE 15 CM X 4.5M, BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, BOA ELASTICIDADE TRANSVERSAL E LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM	CREMER

49



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		PLASTICO ATOXICO, PAPEL APROPRIADO. PACOTE COM 12 UNIDADE. MARCA EXIGIDA: CREMER.	
36	474926	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE (MARCA HOLLISTER)	HOLLISTER
122	486267	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE (G), MARCA MILI. INDICADA ESPECIFICAMENTE DEVIDO À HIPERSENSIBILIDADE DO PACIENTE A OUTRAS MARCAS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E DETERMINAÇÃO JUDICIAL. EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES.	MILI
123	486268	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO MEDIO (M), MARCA MILI OU BIGFRAL DERMA PLUS. INDICADA ESPECIFICAMENTE DEVIDO À HIPERSENSIBILIDADE DO PACIENTE A OUTRAS MARCAS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E DETERMINAÇÃO JUDICIAL. EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES.	MILI OU BIGFRAL DERMA PLUS
220	474924	PLACA NEW IMAGE CONVEXA CERAPLUS COM ADESIVO 44 MM, RECORTÁVEL ATÉ 32 MM - CX COM 5 UN (MARCA HOLLISTER)	HOLLISTER
256	486527	SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14, PACOTE COM 20 UNIDADES - MARCA EXIGIDA: EMBRAMED.	EMBRAMED
263	480586	SORO ANTI D MONOCLONAL 10ML - MARCA EXIGIDA: PROTHEMO, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA.	PROTHEMO
265	480588	SORO CONTROLE DE RH FRASCO 10ML - MARCA EXIGIDA: PROTHEMO, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA, O PRODUTO DEVERA PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA.	PROTHEMO

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA:
12	484705	ALGODAO HIDROFILO EM ROLO 500 GRAMAS COM FIBRA - COR BRANCA, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70 DE COMPRIMENTO (MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER, MELHORMED, APOLO, FAROL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR).	CREMER, MELHORMED, APOLO, FAROL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR
17	484701	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCOPIO INFANTIL NYLON COM VELCRO O APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL. É UM APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA MOSTRADOR PLANO COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL, BRACADEIRA EM NYLON LAVAVEL COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE, IDEAL PARA A VERIFICACAO EXATA DE PRESSAO ARTERIAL DE CRIANCAS. (MARCA DE REFERENCIA: BIC, G-TECH, WELCH ALLYN, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR).	BIC, G-TECH, WELCH ALLYN, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR
18	484702	APARELHO DE PRESSÃO OBESO NYLON AZUL COM ESTETOSCÓPIO, MANGUITO COM PÊRA EM PVC. BRAÇADEIRA (AZUL TRADICIONAL) EM NYLON , COM VELCRO ACOMPANHIA ESTETOSCÓPIO SIMPLES, ESTOJO PARA VIAGEM.CINCURFERÊNCIA CO BRAÇO 35-51 CM, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO. (MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, G-TECH, WELCH ALLYN, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR).	BIC, G-TECH, WELCH ALLYN, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR
19	484703	APARELHO PRESSÃO ADULTO C/VELCRO C/ ESTETOSCOPIO (CONJUNTO ESFIGNOMANOMETRO COMPLETO) CARACTERÍSTICAS DO C.J. PRESSÃO ART. ADULTO NYLON VELCRO/ESTET: -MEDIDAS BRAÇADEIRA ADULTO: 51,0 X 14,0CM - FECHAMENTO EM VELCRO - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, VALVULA METAL ALTA MENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL -IMPERMEAVEL QUE PERMITE HIGIENIZACAO, RESISTENTE FLEXIVEL E ANTIALERGICO-MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS SEM EMENDAS DE ALTA DURABILIDADE -CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL,MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG CONTEM O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO-PERA INSULFLADORA BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE. (MARCA DE	BIC, G-TECH, WELCH ALLYN, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR

50



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		REFERÊNCIA: BIC, G-TECH, WELCH ALLYN, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR).	
37	484505	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE DUPLA COM PLASTIFICANTE DEHP, 500ML, CPDA-1 CONCENTRADO DE HEMACIAS BACTBAG, ESTERIL E APIROGENICA, COM COLETOR DE AMOSTRAS DO TIPO COMPOSAMPLIG (MARCA DE REFERENCIA: FRESENIUS, EUROFARMA, HALEXISTAR).	FRESENIUS, EUROFARMA, HALEXISTAR
46	486489	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO HOSPITALAR 1ª LINHA ESTERIL Nº 14 (C/AG 14GX45MM). DISPOSITIVO PARA ACESSO DE INFUSÕES VENOSAS, PRODUZIDO EM TEFLON, AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX, CANHÃO TRANSPARENTE E CÂMARA DE REFLUXO. MARCA DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR
47	486491	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO HOSPITALAR 1ª LINHA ESTERIL Nº 18 (C/AG 18GX32MM). DISPOSITIVO PARA ACESSO DE INFUSÕES VENOSAS, PRODUZIDO EM TEFLON, AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX, CANHÃO TRANSPARENTE E CÂMARA DE REFLUXO. MARCA DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR
48	486492	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO HOSPITALAR 1ª LINHA ESTERIL Nº 20 (C/AG 20GX32MM). DISPOSITIVO PARA ACESSO DE INFUSÕES VENOSAS, PRODUZIDO EM TEFLON, AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX, CANHÃO TRANSPARENTE E CÂMARA DE REFLUXO. MARCA DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR
76	486496	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS HIDROFILA 100% ALGODAO 5 DOBRAS 8 CAMADAS 7,5 CM X 7,5 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER, MELHORMED E BIOTEXTIL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	CREMER, MELHORMED E BIOTEXTIL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR
77	484704	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, COM FILAMENTO RADIOPACO, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO, NÃO ESTERIL, EMBALADO MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS COM 500 (QUINHENTOS) UNIDADES. (MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER, MELHORMED, BIOTEXTIL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR).	CREMER, MELHORMED, BIOTEXTIL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR
101	486506	EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO/ALIMENTAÇÃO ENTERAL - LANCETA PERFORANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO, EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO) CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, CONEXÃO ESCALONADO PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. MARCA DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, MEDIX, BIOSANI, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	DESCARPACK, MEDIX, BIOSANI, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR
102	486493	ESCALPE (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA) Nº 21G, DESCARTAVEL, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, SOLIDOR, MEDIX, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	DESCARPACK, SOLIDOR, MEDIX, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR
106	486510	ESPARADRAPO COMUM, HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER, MISSNER, MAXICOR, ADPELE, PROCITEX, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	CREMER, MISSNER, MAXICOR, ADPELE, PROCITEX, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR
114	484707	FITA ADESIVA HOSPITALAR - 16 MM X 50M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEÁVEL - UNIDADE. (MARCA DE REFERÊNCIA: MISSNER, CREMER, NEVER, CIEX, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR).	MISSNER, CREMER, NEVER, CIEX, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR
118	486500	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G - PACOTE COM 8 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MILLI, BIGFRAL, CONFORT, COTIDIAN, PROTECT FRAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	MILLI, BIGFRAL, CONFORT, COTIDIAN, PROTECT FRAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR
119	486501	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO XG - PACOTE COM 7 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MILLI, BIGFRAL, CONFORT, COTIDIAN, PROTECT FRAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	MILLI, BIGFRAL, CONFORT, COTIDIAN, PROTECT FRAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



			PROTECT FRAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR
120	484105	FRALDA GERIATRICA CALÇA/ROUPA INTIMA PACT 8 UN. TM. G/XG (MARCA DE REFERENCIA: BIGFRAL, PLENITUD, HIGIFRAL PANTS).	BIGFRAL, PLENITUD, HIGIFRAL PANTS
121	486502	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M - PACOTE COM 8 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MILLI, BIGFRAL, CONFORT, COTIDIAN, PROTECT FRAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	MILLI, BIGFRAL, CONFORT, COTIDIAN, PROTECT FRAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR
129	486503	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO ROLO (BOBINA) NÃO ESTERIL, 91CMX91MT, 13 FIOS 100% ALGODÃO, MACIA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. COM GRAMATURA ACIMA DE 1 kg. MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER, MELHORMED, BIOTEXTIL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	CREMER, MELHORMED, BIOTEXTIL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.
138	486495	HASTES FLEXIVEIS DE ALGODAO - CAIXA COM 75 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: COTONETE, MILI E CREMER, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	COTONETE, MILI E CREMER, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR
163	486494	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 DESC. (1ª LINHA) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; - PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; - ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60; - SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO. (PAR). MARCA DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, SUPERMAX, SANRO LIS, SENSITEX (MUCAMBO), MEDIX, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	DESCARPACK, SUPERMAX, SANRO LIS, SENSITEX (MUCAMBO), MEDIX, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR
164	486512	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM TALCO. MARCA DE REFERENCIA: SUPERMAX, DESCARPACK, MEDIX, TALGE. CAIXA COM 100 UNIDADES	SUPERMAX, DESCARPACK, MEDIX, TALGE
165	486504	LUVAS PROCEDIMENTO DESC. TAMANHO PP- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, MEDIX, INOVEN, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	DESCARPACK, MEDIX, INOVEN, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR
167	486498	MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO: Embalagem: 01 unidade. Manguito inflável para aparelho de pressão confeccionada em PVC para braçadeiras adultas obesas; Com duas vias/tubos de 50 cm cada (DE 7mm DI 4mm); Cor: Preto. MARCA DE REFERÊNCIA: G-TECH, BIC, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	G-TECH, BIC, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR
168	486499	MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: Embalagem: 01 unidade. Manguito inflável para aparelho de pressão confeccionada em PVC para braçadeiras adulto; Com duas vias/tubos de 50 cm cada (DE 7mm DI 4mm); Cor: Preto; Dimensões: 11,5cm x 22,5cm. MARCA DE REFERÊNCIA: G-TECH, BIC, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	G-TECH, BIC, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.
251	486497	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL Nº 12 (12FR ADULTO) PARA NUTRICAO NASO ENTERAL DE USO UNICO EM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRE-LUBRIFICADO, EM TRES TAMANHOS, 8-10 E 12F DE DIAMETRO, COM 109 CM DE COMPRIMENTO, PESO DE TUNGSTENIO EM FORMA CILINDRICA NA PONTA DISTAL E, NO INTERIOR DO TUBO PRE INSERIDO, UM ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM ACO INOX TRANCADO E LUBRIFICADO. EMBALADO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. MARCA DE REFERÊNCIA: SOLUMED, GVFLEX, EMBRAMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	SOLUMED, GVFLEX, EMBRAMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR
257	486507	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 08 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. MARCA DE REFERÊNCIA: MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR OU FOYOMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR OU FOYOMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR
258	486508	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 10 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM	MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR OU FOYOMED,



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		TAMPA. MARCA DE REFERÊNCIA: MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR OU FOYOMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR
259	486509	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 14- DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. MARCA DE REFERÊNCIA: MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR OU FOYOMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR OU FOYOMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR

SEQ	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM:
41	465648	CABO PACIENTE 5 VIAS COM ELETROCARDIOGRAFO COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR HP XL - 5 VIAS E 8 PINOS CONECTOR REDONDO. INDICADOS PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE ECG, PINO GARRA.	CARDIOVERSOR HP XL
98	484553	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR ZOLL AED PLUS, CONSTITUIDOS POR DUAS PÁS, UM CABO COM 2M DE COMPRIMENTO E UM PLUGUE, COMPATÍVEL COM OS MODELOS ZOOLE, M, R, AED PLUS, AED PRO	MODELOS ZOOLE, M, R, AED PLUS, AED PRO
184	480507	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO NIKON ALPHAPHOT HALOGENA 6V 20W	NIKON ALPHAPHOT

4.3.2. Em relação aos itens **486505, 480586 e 480588** deverá ser considerado a indicação das marcas aceitáveis, pois, as mesmas, são as que atendem as exigências da secretaria solicitante, conforme justificativa de exigência de marca apresentada no DFD.

4.3.3. No que tange aos itens **486267, 486268, 486527, 474926 e 474924** deverá ser observado a indicação específica das marcas citadas, considerando ser as que atendem as necessidades dos respectivos pacientes, conforme as prescrições médicas e determinações judiciais que estão em anexo ao DFD.

4.3.4. Propostas apresentadas com marcas divergentes das exigidas, ocasionará a desclassificação do licitante para o item.

4.4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.4.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
12	484705	ALGODAO HIDROFILO EM ROLO 500 GRAMAS COM FIBRA – COR BRANCA, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70 DE COMPRIMENTO (MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER, MELHORMED, APOLO, FAROL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR).
17	484701	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCOPIO INFANTIL NYLON COM VELCRO O APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL. É UM APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA MOSTRADOR PLANO COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL, BRACADEIRA EM NYLON LAVAVEL COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE, IDEAL PARA A VERIFICACAO EXATA DE PRESSAO ARTERIAL DE CRIANCAS. (MARCA DE REFERENCIA: BIC, G-TECH, WELCH ALLYN, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR).
18	484702	APARELHO DE PRESSÃO OBESO NYLON AZUL COM ESTETOSCÓPIO, MANGUITO COM PÉRA EM PVC. BRAÇADEIRA (AZUL TRADICIONAL) EM NYLON , COM VELCRO ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO SIMPLES, ESTOJO PARA VIAGEM.CINCURFERÊNCIA CO BRAÇO 35-51 CM, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO. (MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, G-TECH, WELCH ALLYN, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR).

53



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



19	484703	APARELHO PRESSÃO ADULTO C/VELCRO C/ ESTETOSCOPIO (CONJUNTO ESFIGNOMANOMETRO COMPLETO) CARACTERÍSTICAS DO CJ. PRESSÃO ART. ADULTO NYLON VELCRO/ESTET: -MEDIDAS BRAÇADEIRA ADULTO: 51,0 X 14,0CM - FECHAMENTO EM VELCRO - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, VALVULA METAL ALTA MENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL - IMPERMEAVEL QUE PERMITE HIGIENIZACAO, RESISTENTE FLEXIVEL E ANTIALERGICO- MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS SEM EMENDAS DE ALTA DURABILIDADE -CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL,MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG CONTEM O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO-PERA INSULFLADORA BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE. (MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, G-TECH, WELCH ALLYN, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR).
25	486505	ATADURA DE CREPE - EM ALGODÃO C/13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO NAO ESTÉRIL, COM DIMENSÃO DE 15 CM X 4,5M, BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, BOA ELASTICIDADE TRANSVERSAL E LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, PAPEL APROPRIADO. PACOTE COM 12 UNIDADE. MARCA EXIGIDA: CREMER.
46	486489	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO HOSPITALAR 1ª LINHA ESTÉRIL Nº 14 (C/AG 14GX45MM). DISPOSITIVO PARA ACESSO DE INFUSÕES VENOSAS, PRODUZIDO EM TEFLON, AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX, CANHÃO TRANSPARENTE E CÂMARA DE REFLUXO. MARCA DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.
47	486491	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO HOSPITALAR 1ª LINHA ESTÉRIL Nº 18 (C/AG 18GX32MM). DISPOSITIVO PARA ACESSO DE INFUSÕES VENOSAS, PRODUZIDO EM TEFLON, AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX, CANHÃO TRANSPARENTE E CÂMARA DE REFLUXO. MARCA DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.
48	486492	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO HOSPITALAR 1ª LINHA ESTÉRIL Nº 20 (C/AG 20GX32MM). DISPOSITIVO PARA ACESSO DE INFUSÕES VENOSAS, PRODUZIDO EM TEFLON, AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX, CANHÃO TRANSPARENTE E CÂMARA DE REFLUXO. MARCA DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.
76	486496	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS HIDROFILA 100% ALGODAO 5 DOBRAS 8 CAMADAS 7,5 CM X 7,5 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER, MELHORMED E BIOTEXTIL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.
77	484704	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, COM FILAMENTO RADIOPACO, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS COM 500 (QUINHENTOS) UNIDADES. (MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER, MELHORMED, BIOTEXTIL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR)
101	486506	EQUIPO PARA NUTRICAO/ALIMENTACAO ENTERAL – LANCETA PERFURANTE PARA CONEXAO AO RECIPIENTE DE SOLUCAO, CAMARA FLEXIVEL PARA VISUALIZACAO GOTEJAMENTO, EXTENSAO EM PVC AZUL (EVITA CONEXAO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO) CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINCA ROLETE, CONEXAO ESCALONADO PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. MARCA DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, MEDIX, BIOSANI, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.
102	486493	ESCALPE (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA) Nº 21G, DESCARTAVEL, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, SOLIDOR, MEDIX, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.
106	486510	ESPARADRAPO COMUM, HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER, MISSNER, MAXICOR, ADPELE, PROCITEX, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.
114	484707	FITA ADESIVA HOSPITALAR - 16 MM X 50M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEAVEL - UNIDADE. (MARCA DE REFERÊNCIA: MISSNER, CREMER, NEVER, CIEIX, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR).
118	486500	FRALDA GERIATRICA - TAMANHO G - PACOTE COM 8 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MILLI, BIGFRAL, CONFORT, COTIDIAN, PROTECT FRAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.
119	486501	FRALDA GERIATRICA - TAMANHO XG - PACOTE COM 7 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MILLI, BIGFRAL, CONFORT, COTIDIAN, PROTECT FRAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.
121	486502	FRALDA GERIATRICA TAMANHO M - PACOTE COM 8 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MILLI, BIGFRAL, CONFORT, COTIDIAN, PROTECT FRAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.
129	486503	GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO ROLO (BOBINA) NÃO ESTÉRIL, 91CMX91MT, 13 FIOS 100% ALGODÃO, MACIA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. COM GRAMATURA ACIMA DE 1 kg. MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER, MELHORMED, BIOTEXTIL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



138	486495	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO - CAIXA COM 75 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: COTONETE, MILI E CREMER, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.
163	486494	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 DESC. (1ª LINHA) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; - ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; - POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; - PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; - ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60; - SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO. (PAR). MARCA DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, SUPERMAX, SANRO LIS, SENSITEX (MUCAMBO), MEDIX, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.
165	486504	LUVAS PROCEDIMENTO DESC. TAMANHO PP- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, MEDIX, INOVEN, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.
167	486498	MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO: Embalagem: 01 unidade. Manguito inflável para aparelho de pressão confeccionada em PVC para braçadeiras adultas obesas; Com duas vias/tubos de 50 cm cada (DE 7mm DI 4mm); Cor: Preto. MARCA DE REFERÊNCIA: G-TECH, BIC, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.
168	486499	MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: Embalagem: 01 unidade. Manguito inflável para aparelho de pressão confeccionada em PVC para braçadeiras adulto; Com duas vias/tubos de 50 cm cada (DE 7mm DI 4mm); Cor: Preto; Dimensões: 11,5cm x 22,5cm. MARCA DE REFERÊNCIA: G-TECH, BIC, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.
251	486497	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12 (12FR ADULTO) PARA NUTRIÇÃO NASO ENTERAL DE USO ÚNICO EM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRE-LUBRIFICADO, EM TRÊS TAMANHOS, 8-10 E 12F DE DIÂMETRO, COM 109 CM DE COMPRIMENTO, PESO DE TUNGSTÊNIO EM FORMA CILÍNDRICA NA PONTA DISTAL E, NO INTERIOR DO TUBO PRE INSERIDO, UM ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM AÇO INOX TRANCADO E LUBRIFICADO. EMBALADO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. MARCA DE REFERÊNCIA: SOLUMED, GVFLEX, EMBRAME, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.
257	486507	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 08 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. MARCA DE REFERÊNCIA: MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR OU FOYOMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.
258	486508	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 10 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. MARCA DE REFERÊNCIA: MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR OU FOYOMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.
259	486509	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 14- DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. MARCA DE REFERÊNCIA: MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR OU FOYOMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.

4.4.3. As amostras deverão ser entregues no endereço que será informado, no município de Juína - MT, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** após sessão. Sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4.6. A avaliação das amostras dar-se-ão a partir de análise e comparação destas com os respectivos descritivos dos itens, consoante edital. A análise será realizada por uma comissão técnica, composta por um(a) farmacêutico(a), um(a) enfermeira(o), e/ou um(a) técnico(a) em enfermagem, profissionais que manuseiam tais produtos diariamente, na oportunidade do certame.

4.4.7. As amostras que não atender os padrões de teste acima estabelecidos devem ser desclassificadas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.4.8. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.4.12. Consigna-se que o(a/s) licitante (s) vencedor(es) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os insumos e materiais não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica ao informado no DFD.

4.5. SUBCONTRATAÇÃO

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. SUSTENTABILIDADE

4.6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega dos produtos será de **10 (dez) dias úteis**, contados da ordem de fornecimento promovida pela Secretaria solicitante, conforme especificações e quantidades solicitadas.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os itens licitados serão adquiridos de forma PARCELADA conforme solicitação da secretaria demandante, mediante Ordem de Serviço/Fornecimento, sem limite de quantidade mínima ou máxima para realização dos pedidos.

5.1.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min ou das 13h00min às 17h00min, conforme especificações e quantidades solicitadas.

5.1.5. Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, devendo ser identificados com informações detalhadas em português, tais como especificação quantidade, lote, prazo de validade e registro emitido pela ANVISA, quando aplicável.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt/#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.1.6. O acondicionamento e o transporte dos produtos farmacêuticos devem observar as normas estabelecidas pela ANVISA, que institui roteiro de inspeção para transportadora de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos.

5.1.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **12 (doze) meses** do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.1.8. A CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

5.1.9. O aceite dos produtos pela CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA, verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2. GARANTIA

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, atendendo ao disposto na legislação de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada item descrito, observando o seguinte:

5.2.2.1. A embalagem original deve estar em perfeito estado, sem sinais de violação, de acordo com legislação pertinente, e identificadas com as informações: especificação, quantidade, data de fabricação, data de validade, número do lote, número do registro do produto na ANVISA/MS e data de esterilização, quando for o caso;

5.2.2.2. A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas (secundárias) devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo);

5.2.2.3. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) e o(s) número(s) do(s) lote(s) ou item (s) fornecido(s).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o ÓRGÃO ou ENTIDADE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.4. O ÓRGÃO ou ENTIDADE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. FISCALIZAÇÃO

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

6.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. GESTOR DO CONTRATO

6.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefeituamnt/#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prejuinamnt#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. o valor a pagar; e

7.2.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefeituamnt#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.2.8. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CONTRATADO a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *Taxa Referencial – TR* de correção monetária.

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefeituamnt#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado por 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.3.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.3.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.1.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.1.1.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefejuinamt/#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



8.3.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.1.2.7. Alvará de Funcionamento, do Município da Licitante, em plena validade.

8.3.1.2.7.1. Para as empresas com sede em municípios que condicionam o Alvará de Funcionamento ao prazo de validade do Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico ou Alvará Provisório de Segurança Contra Incêndio e Pânico, é necessário apresentá-los conjuntamente.

8.3.1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.3.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), emitida há, no máximo, **30 (trinta) dias**, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

8.3.1.3.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

8.3.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1.4.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional – Conselho Regional de Farmácia (CRF), Conselho Regional de Química (CRQ), Conselho Regional de Biomedicina (CRBM) e/ou Conselho Regional de Biologia (CFBio), em plena validade, com indicação do responsável técnico pela empresa proponente.

8.3.1.4.2. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove aptidão para fornecimento de bens/produtos de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

8.3.1.4.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.3.1.4.2.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.3.1.4.2.3. A Administração poderá diligenciar junto a pessoa jurídica emitente do Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado ou fornecimento de bens/produtos, podendo solicitar cópias das Notas Fiscais, dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios da execução do serviço ou fornecimento de bens/produtos.

8.3.1.4.2.4. Em hipótese alguma será aceito pela Administração Pública atestado emitido pela própria licitante, sob pena de infringir ao princípio da moralidade, pois a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacidade técnica.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefeituamnt#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



8.3.1.4.3. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento (LF) conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente), como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.07/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, de modo garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias.

8.3.1.4.4. Autorização de Funcionamento (AF ou AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), como comprovação do cumprimento dos requisitos previstos na Lei 6.360/1976, no Decreto 8.077/2013 e na Resolução 16/2014/Anvisa, de modo a garantir que os produtos a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias.

8.3.1.4.5. Para os medicamentos controlados ou substâncias sujeitas a controle especial é necessário **Autorização Especial (AE)** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de modo a garantir que os produtos a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias.

8.3.1.4.6. Registro de Medicamentos ou da Notificação Simplificada ou do Certificado de Dispensa de Registro do Medicamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro de medicamento na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U), grifado o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.610.489,94 (três milhões, seiscentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, conforme custos unitários apostos no **item 1.1.**

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefejuinamt#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Dotação: 247 - 03.105.10.122.0014.2314.3.3.90.91.1.500.1002000;
- Dotação: 313 - 03.105.10.302.0015.2315.3.3.90.30.1.500.1002000;
- Dotação: 313 - 03.105.10.302.0015.2315.3.3.90.30.1.600.0000000;
- Dotação: 313 - 03.105.10.302.0015.2315.3.3.90.30.1.621.0000000;
- Dotação: 319 - 03.105.10.302.0015.2315.4.4.90.52.1.500.1002000;
- Dotação: 325 - 03.105.10.302.0015.2316.3.3.90.30.1.500.1002000;
- Dotação: 325 - 03.105.10.302.0015.2316.3.3.90.30.1.600.0000000;
- Dotação: 329 - 03.105.10.302.0015.2316.4.4.90.52.1.500.1002000;
- Dotação: 329 - 03.105.10.302.0015.2316.4.4.90.52.1.621.0000000;
- Dotação: 359 - 03.105.10.302.0015.2327.3.3.90.30.1.500.1002000;
- Dotação: 359 - 03.105.10.302.0015.2327.3.3.90.30.1.600.0000000;
- Dotação: 370 - 03.105.10.302.0015.2329.3.3.90.30.1.500.1002000;
- Dotação: 370 - 03.105.10.302.0015.2329.3.3.90.30.1.600.0000000;
- Dotação: 407 - 03.105.10.303.0017.2312.3.3.90.30.1.500.1002000;
- Dotação: 407 - 03.105.10.303.0017.2312.3.3.90.30.1.600.0000000;
- Dotação: 407 - 03.105.10.303.0017.2312.3.3.90.30.1.621.0000000;
- Dotação: 434 - 03.105.10.305.0016.2309.3.3.90.30.1.500.1002000;
- Dotação: 434 - 03.105.10.305.0016.2309.3.3.90.30.1.600.0000000;
- Dotação: 434 - 03.105.10.305.0016.2309.3.3.90.30.1.621.0000000;
- Dotação: 444 - 03.105.10.305.0016.2311.3.3.90.30.1.500.1002000.

Juína-MT, 09 de abril de 2025.

Termo de Referência elaborado por:

(assinado eletronicamente)

GABRIELLY DA SILVA BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA M. DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Solicitante:

(assinado eletronicamente)

MARCELA A. AMERICO ORTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



APÊNDICE DO ANEXO I – **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo 037/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente Estudo Técnico Preliminar conforme previsto na Lei n.º 14.133/21, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação/aquisição e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da aquisição e identificar no mercado a melhor solução para suprir a necessidade da Administração Pública.

Trata-se de ETP que visa a aquisição de insumos e materiais destinados ao uso hospitalar e laboratorial, bem como ao atendimento de demandas judiciais, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Juína, Estado de Mato Grosso.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Considerando a necessidade de assegurar a operacionalidade dos serviços de saúde no Município de Juína e de atender às exigências legais e judiciais, justifica-se, tanto técnica quanto juridicamente, a utilização desse instrumento para a aquisição dos insumos e materiais hospitalares e laboratoriais requeridos.

Os insumos e materiais solicitados neste procedimento são itens necessários para a realização de diagnósticos e tratamentos médicos, sendo fundamentais para o atendimento à população, garantindo a eficiência administrativa, economicidade e agilidade na implementação das políticas públicas essenciais à promoção da saúde e ao bem-estar da população desse município.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Saúde tem o dever de assegurar o acesso universal, integral e contínuo à saúde, conforme previsto no artigo 196 da Constituição Federal. Para tanto, é essencial garantir a regular disponibilização de insumos e materiais hospitalares e laboratoriais, indispensáveis ao pleno funcionamento das unidades de saúde, à realização de exames, à execução de procedimentos médicos e ao cumprimento de decisões judiciais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Os requisitos da Contratação serão descritos no Termo de Referência, atendo-se aos seguintes tópicos: **Habilitação jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica.**

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prejuinamnt/#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



Conforme dispõe o inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei n. 14.133/2021, bem como o Art. 9º, inciso III, o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas de possíveis soluções, podendo ser considerado as seguintes opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração; b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições; c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

No caso em tela, vislumbra-se que a pesquisa de mercado deverá ser realizada com potenciais fornecedores bem como mediante preços públicos, haja vista que refletirá melhor o preço da contratação. Na busca do melhor preço, a Administração Pública sempre se busca utilizar preços públicos desde que esteja dentro dos requisitos de cada bem e serviço a ser licitado, principalmente para seguir a legalidade, conforme destaca-se Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE/MT. Ocorre que alguns produtos, por características peculiares, não são possíveis de encontrar preços praticados por entes públicos, pelo que se utiliza preços de potenciais fornecedores para chegar ao preço médio dos itens a serem licitados.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O quadro abaixo representa, de forma ilustrativa, duas sugestões, dentre várias possíveis, de sistematizar as informações das soluções pesquisadas para subsidiar a avaliação para o atendimento da demanda em análise, detalhando a comparação de, vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução ou como cada uma delas cumpre ou descumpe os requisitos da contratação, conforme critérios exemplificativos da Portaria SMOBI que regulamenta o ETP traz, em seu art. 6º, §2º.

Quadro comparativo:

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
Solução 1: Licitação para aquisição dos insumos e materiais pretendidos.	• Cumprimento dos requisitos legais para contratação de empresa que fornecem os itens solicitados. • Maior competitividade e transparência no processo de aquisição dos itens. • Possibilidade proposta mais vantajosas à Administração Pública através de descontos que podem ser ofertados durante o certame.	• Tempo necessário aos ritos para aquisição dos itens via licitação.
Solução 2: Execução dentro dos contratos de aquisição dos insumos e materiais pretendidos.	• Maior agilidade pela não exigência dos ritos para contratação via licitação.	• Possibilidade de questionamento de órgãos de controle por não licitar contrato específicos para aquisições desta monta. • Restrição de competitividade.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		• Possibilidade de extrapolação do limite de reprogramação dos contratos de aquisição devido a monta do empreendimento.
--	--	---

Deste modo, considerando o exposto acima, após análise comparativa, infere-se que a **solução 1** seja a mais adequada por ficar demonstrado a possibilidade de maior desconto nos preços a serem ofertados pelas licitantes, promoção da competitividade, sem transfiguração de espoco dos contratos existentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico pelo sistema de Registro de Preços, sobre o critério de julgamento de menor preço por item, para aquisição pretendida, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender as necessidades da Secretaria Solicitante.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O método utilizado pela secretaria solicitante para a estimativa das quantidades a serem contratadas, foi através do histórico de consumo dos insumos e materiais pretendidos, observando, não apenas a imprevisibilidade (a qual não se estima), mas também a realização de eventuais atendimentos a novos usuários que por ventura vierem necessitar dos itens. Entende-se necessária a aquisição dos seguintes itens e quantitativos:

Seq.	Código	Itens	Unidade	Quantidade
1	455220	ACIDO ASCORBICO 100ML/ML 5ML INJ	FRASCO	15000
2	2451	ACIDO TRANEXAMICO 5 ML INJ	AMPOLA	1200
3	460325	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM PROTETOR	un	1900
4	2532	ADENOSINA 6 MG 2 ML INJ	FR-AMP2MLT	150
5	44295	AGUA DEIONIZADA GALAO 5 LITROS	GL 5 L	1050
6	455183	AGUA DESTILADA 10ML INJ	AMP10MLT	54000
7	470884	AGULHA HIPODERMICA 0,55X20MM	CX 100 UN	100
8	470917	AGULHA PARA COLETA A VACUO 25X7 PRETA CAIXA C/ 100UN	CX 100 UN	140
9	43089	ALBUMINA BOVINA 22 % - APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10 ML	FR10MILIT	60
10	460310	ALCOOL ACIDO 1% 1000ML	I	20
11	2554	ALCOOL ACIDO 3% 1000 ML	I	20
12	484705	ALGODAO HIDROFILO EM ROLO 500 GRAMAS COM FIBRA - COR BRANCA, APRESENTANDO CAMADAS SOBREPOSTAS, COM APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,70 DE COMPRIMENTO (MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER, MELHORMED, APOLO, FAROL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR).	PACOTE	850
13	455189	AMBROXOL 15 MG/5 ML 120 ML PEDIATRICO	VDR120MLT	20000
14	2660	AMBROXOL 30MG/5ML 120 ML	FRASCO	15000
15	482550	AMOXICILINA + CLAVULANATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG + 57 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO	10000
16	8754	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTASSIO 1 GR INJ FRASCO-AMPOLA	FR-AMPOLA	200



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



17	484701	APARELHO DE PRESSÃO + ESTETOSCOPIO INFANTIL NYLON COM VELCRO O APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL. É UM APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTENCIA MOSTRADOR PLANO COM VALVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL, BRACADEIRA EM NYLON LAVAVEL COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PERA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE, IDEAL PARA A VERIFICACAO EXATA DE PRESSAO ARTERIAL DE CRIANCAS. (MARCA DE REFERENCIA: BIC, G-TECH, WELCH ALLYN, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR).	un	60
18	484702	APARELHO DE PRESSÃO OBESO NYLON AZUL COM ESTETOSCÓPIO, MANGUITO COM PÊRA EM PVC. BRAÇADEIRA (AZUL TRADICIONAL) EM NYLON , COM VELCRO ACOMPANHA ESTETOSCÓPIO SIMPLES, ESTOJO PARA VIAGEM.CINCURFERÊNCIA CO BRAÇO 35-51 CM, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO. (MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, G-TECH, WELCH ALLYN, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR).	un	65
19	484703	APARELHO PRESSÃO ADULTO C/VELCRO C/ ESTETOSCOPIO (CONJUNTO ESFIGNOMANOMETRO COMPLETO) CARACTERÍSTICAS DO CJ. PRESSÃO ART. ADULTO NYLON VELCRO/ESTET: -MEDIDAS BRAÇADEIRA ADULTO: 51,0 X 14,0CM - FECHAMENTO EM VELCRO - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, VALVULA METAL ALTA MENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAIDA DE AR SENSIVEL -IMPERMEAVEL QUE PERMITE HIGIENIZACAO, RESISTENTE FLEXIVEL E ANTIALERGICO-MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS SEM EMENDAS DE ALTA DURABILIDADE -CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL,MANOMETRO ANEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG CONTEM O N° DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO QUE ACOMPANHA O PRODUTO-PERA INSULFLADORA BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL COM ESFERA DE ACO INOX DE ALTA DURABILIDADE. (MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, G-TECH, WELCH ALLYN, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR).	un	300
20	486271	ARIPIPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 15 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, PARA ADMINISTRAÇÃO POR VIA ORAL. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	CX30CPR	24
21	486524	ASLO LATEX - 2 ML	UNIDADE	20
22	465653	ASPIRADOR DE REDE DE AR COMPRIMIDO CAPACIDADE DE 250ML; PRESSÃO DE TRABALHO DA REDE 3,5 KGF/CM2; SISTEMA VENTURI CALIBRADO 15 POL.HG; EXATIDÃO DE LEITURA MANOVACUOMETRO 5% DO VALOR NOMINAL INDICADO.	un	70
23	461982	ASPIRADOR DE SECRECAO ELETRICO MOVEL COM VALVULA DE SEGURANÇA; PEDAL DE ACIONAMENTO; FRASCO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 4 A 6 LITROS EM SUPORTE COM RODIZIO.	un	20
24	484554	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL, SANGUE SALIVA, CAPACIDADE DE 1,3 LT, BRANCO STANDART	UNIDADE	2
25	486505	ATADURA DE CREPE - EM ALGODÃO C/13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO NAO ESTÉRIL, COM DIMENSÃO DE 15 CM X 4.5M, BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, BOA ELASTICIDADE TRANSVERSAL E LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, PAPEL APROPRIADO. PACOTE COM 12 UNIDADE. MARCA EXIGIDA: CREMER.	PC 12 UN	800
26	466328	AZUL DE CRESIL BRILHANTE FRASCO COM 100ML (RETICULOCITOS) KIT	un	5
27	465658	BACIA INOX 32CM 3100ML PARA PROCEDIMENTOS	un	30
28	465659	BANDEJA/CUBA RETANGULAR EM AÇO INOX 25X16X3CM PARA PROCEDIMENTOS	un	20
29	770	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI F/A	un	600
30	466348	BHCG TESTE RAPIDO CX C/50 UNI	KIT50TESTE	30
31	455159	BICARBONATO SODIO 84MG/ML (8,4%) 250ML INJ	FRC250MT	100
32	43524	BIO PEG (ADITIVO DE POLIETILENOGLICOL+LISS PARA DETECÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS) 10 ML	FR10MILILT	40

69



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



33	484531	BOBINA PAPEL ECG 216MM X 30 MTS	ROLO	20
34	484508	BOLSA COLETORA DE SANGUE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: *SIMPLES, *CAPACIDADE PARA 450 ML, *CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E PLASTIFICANTE DI-2-ETIL-HEXILFTALATO (DEHP); *FORMATO ANATÔMICO COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, *ESTÉRIL, *APIROGÊNICA, *SEGMENTOS DE COLETA NUMERADOS, SEGMENTOS COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE CONEXÃO ESTÉRIL, *AGULHA 16G, BISEL TRIFACETADO E DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE RECUBRA A AGULHA NO MOMENTO DA RETIRADA DA VEIA DO DOADOR, EVITANDO ACIDENTES POR PERFURAÇÃO OU FORMAÇÃO DE AEROSSÓIS. O DISPOSITIVO É LEVE, DE FORMA A NÃO TRACIONAR O TUBO DE COLETA. ANTICOAGULANTE CPDA-1 (CITRATO, FOSFATO, DEXTROSE E ADENINA), PASTEURIZADAS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E DE ACORDO COM A PORTARIA: O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A PORTARIA MS/SVS Nº950/08. AS INSTRUÇÕES DE USO E ROTULAGEM ESTÃO EM PORTUGUÊS E DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CÓDIGO DE BARRAS NO RÓTULO DA BOLSA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE.	un	500
35	480574	BOLSA DE TRANSFERENCIA DE SANGUE 300ML	un	50
36	474926	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE (MARCA HOLLISTER)	KIT	30
37	484505	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE DUPLA COM PLASTIFICANTE DEHP, 500ML, CPDA-1 CONCENTRADO DE HEMACIAS BACTBAG, ESTERIL E APIROGENICA, COM COLETOR DE AMOSTRAS DO TIPO COMPOSAMPLIG (MARCA DE REFERENCIA: FRESENIUS, EUROFARMA, HALEXISTAR).	un	2000
38	2163	BROMETO DE ROCURONIO 10MG/ML 5 ML INJ FRASCO AMPOLA	FR-AMPOLA	800
39	2417	BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA + DIPIRONA SODICA COMPOSTA 5 ML INJ - AMPOLA	AMPOLA5MLT	10000
40	472344	BUTILBROMETO ESCAPOLAMINA 1ML INJ - AMPOLA	AMPOLA1MLT	2000
41	465648	CABO PACIENTE 5 VIAS COM ELETROCARDIOGRAFO COMPATÍVEL COM CARDIOVERSOR HP XL - 5 VIAS E 8 PINOS CONECTOR REDONDO. INDICADOS PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE ECG, PINO GARRA.	un	15
42	470886	CAIXA PORTA LAMINAS DE POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 50 LAMINAS	un	5
43	465666	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO - FORNECE CONDIÇÕES PARA ATENDIMENTO A PACIENTES QUE EXIGEM TERAPIA POR AEROSOL COM MAIORES CONCENTRAÇÕES DE UMIDADE OU ELEVADAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGENIO.	un	30
44	2325	CARBONATO DE LITIO 300 MG. CPR	COMPRIMIDO	50000
45	44836	CARVAO VEGETAL ATIVADO - CAPSULA	un	600
46	486489	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO HOSPITALAR 1ª LINHA ESTERIL Nº 14 (C/AG 14GX45MM). DISPOSITIVO PARA ACESSO DE INFUSÕES VENOSAS, PRODUZIDO EM TEFLON, AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX, CANHÃO TRANSPARENTE E CÂMARA DE REFLUXO. MARCA DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	200
47	486491	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO HOSPITALAR 1ª LINHA ESTERIL Nº 18 (C/AG 18GX32MM). DISPOSITIVO PARA ACESSO DE INFUSÕES VENOSAS, PRODUZIDO EM TEFLON, AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX, CANHÃO TRANSPARENTE E CÂMARA DE REFLUXO. MARCA DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	8000
48	486492	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO HOSPITALAR 1ª LINHA ESTERIL Nº 20 (C/AG 20GX32MM). DISPOSITIVO PARA ACESSO DE INFUSÕES VENOSAS, PRODUZIDO EM TEFLON, AGULHA TRIFACETADA EM AÇO INOX, CANHÃO TRANSPARENTE E CÂMARA DE REFLUXO. MARCA DE REFERÊNCIA: SOLIDOR, DESCARPACK, POLYMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	8000

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefejuinam#/> para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



49	478695	CATETER TIPO OCULOS ADULTO, OXIGENIOTERAPIA, COM ANEL DE AJUSTE, EM SILICONE. DETALHAMENTO: CATETER NASAL - TIPO OCULOS ADULTO CONFECCIONADO EM SILICONE, SUPER MACIO E COM BOA ACEITAÇÃO NO PACEINTE, RESISTENTES À DOBRA. ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL. COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL (CANULA NASAL), PARA OXIGENOTERAPIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.	un	1300
50	8757	CEFTRIAXONA 1 GR E.V INJ S/ DILUENTE FRASCO-AMPOLA	FR-AMPOLA	32000
51	471694	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) XAMPOO - FRASCO 100 ML	FRASCO	1000
52	472347	CETOPROFENO 50M/ML 2 ML INJETAVEL I.M	FR-AMP2MLT	3000
53	466349	CHAGAS TESTE RAPIDO C/ 25 TESTES KIT	un	4
54	455208	CIMETIDINA 300 MG 2 ML INJ	un	5000
55	455193	CINARIZINA 75MG - COM	COMPRIMIDO	1200
56	455227	CIPROFLOXACINO 400MG 200ML INJ (BOLSA)	un	3000
57	460321	CITOMEGALOVIRUS- CMV IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	KIT25TESTE	10
58	486269	CLARITROMICINA 500 MG, APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDOS, PARA ADMINISTRAÇÃO POR VIA ORAL. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 14 COMPRIMIDOS.	CX14CPR	24
59	455172	CLINDAMICINA 150 MG/ML 4ML INJ	AMPOLA	2000
60	2399	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20 ML- GOTAS	FRASCO	15000
61	2149	CLONIDINA 150MCG/ML 1 ML INJ. ESPINHAL	AMPOLA	150
62	2174	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJ	FR-AMPOLA	3000
63	455170	CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJ	FRASCO	3000
64	455217	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG. CPR	COMPRIMIDO	1000
65	484699	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA, CONCENTRACAO/DOSAGEM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL DE DESINTEGRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO	30000
66	2389	CLORPROMAZINA 25 MG INJ 5ML	FRASCO	600
67	484698	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 20 ML, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FR20MILILT	100
68	480576	COLETOR DE 24 HORAS COM SELO DE VEDACAO DE POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE DE 2 LITROS, GRADUACAO DE 100, BOCA DE 80MM, TAMPA ROSQUEAVEL.	un	50
69	480518	COLETOR DE URINA UNIVERSAL GRADUADO COM ROSCA, COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, ESTERIL, TAMPA VERMELHA, 70 ML - PACOTE COM 1000 UNIDADES	un	60
70	460353	COLETOR FEMININO UNISSEX- DESCARTAVEL COM ADESIVO HIPOALERGICO CAPACIDADE DE 100 ML- PACOTE COM 10 UN	PC 10 UN	30
71	480526	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTES 1 LITRO	un	40
72	484506	COLETOR RIGIDO PARA PERFUROCORTANTES 3 LITROS	un	10
73	486381	COLETOR UNIVERSAL DE POLIPROPILENO, GRADUADO COM ROSCA COM PA, EMBALADO INDIVIDUAL, LEITOSO, NAO ESTERIL, TAMPA BRANCA, 80 ML - PACOTE COM 100 UN.	PC 100 UN	30
74	484529	COMADRE - EM ACO INOX, FORMATO ANATOMICO, SEM GRADUACAO, DE FACIL LIMPEZA - 1000ML.	un	30
75	2625	COMPLEXO B 2 ML INJ	FR-AMPOLA	15000
76	486496	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS HIDROFILA 100% ALGODAO 5 DOBRAS 8 CAMADAS 7,5 CM X 7,5 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER, MELHORMED E BIOTEXTIL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	PCT10UND	60000
77	484704	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - DE FIOS DE ALGODAO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS, COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 08 DOBRAS, COM FILAMENTO RADIOPACO, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, COM FORMATO QUADRADO, NÃO ESTERIL, EMBALADO MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS COM 500 (QUINHENTOS) UNIDADES. (MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER, MELHORMED, BIOTEXTIL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR).	PCT500UND	6500
78	465651	CONECTOR PARA TRAQUEIA FORMATO Y ADULTO COM FURO EM PC COM TAMPÃO SILICONE AUTOLAVÁVEL.	un	20
79	466347	CONJUNTO DE COLORACAO PARA GRAM	un	4
80	9362	CORANTE AZUL METILENO 1000ML	I	10
81	9365	CORANTE DE GIEMSA 1000ML	I	10
82	460302	CORANTE FUCCINA FENICADA DE ZIEHL NEELSEN 1 L	I	10



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



83	478039	CORANTE MAY GRUNWALD - FRASCO DE 1 LITRO.	I	6
84	465660	CUBA RIM EM INOX 750ML	un	20
85	470873	CURATIVO ADESIVO STOPPER ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	un	80
86	470874	CURATIVO ADESIVO STOPPER KIDS ANTISSEPTICO (CAIXA 200 UND)	un	55
87	478063	DENGUE TESTE RÁPIDO COMBO IGG/IGM E NS1 - CAIXA COM 20 TESTES	CX 20 UN	150
88	466508	DEPAKOTE 125MG - CAIXA COM 30 CPR	CX30CPR	48
89	455191	DEXAMETASONA 2MG 1ML INJ	FR-AMPOLA	30000
90	455131	DEXAMETAZONA 4MG/ML 2,5 ML INJ	FR-AMPOLA	15000
91	455216	DIAZEPAM 10MG - COM	COMPRIMIDO	50000
92	455192	DIAZEPAN 10MG 2 ML INJ	FRASCO	800
93	1896	DIMENIDRINATO, CLOR. DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE DL EV 10 ML INJ ENDOVENOSO	FR10MILILT	500
94	2502	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML INJ	AMP10MLT	200
95	465650	DRENO COLETOR DE AGUA PARA CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS EM POLICARBONATO / POLISULFONA, COM DIAFRAGMA EM SILICONE, PARA VEDAR A PASSAGEM DE AR, NA RETIRADA DA ÁGUA ACUMULADA NO RESERVATÓRIO.	un	50
96	2202	DRENO TORAX Nº 22 C/ FRASCO DE 2000 ML (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, COMPONENTES FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, TAMPA ROSCA C/3VIAS, VOLUME 2.000 ML GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO EXTENSOR 1,20M C/PINÇA CORTA-FLUXO PLANA, ACESSÓRIOS DRENO DE TÓRAX Nº22 C/ FIO RADIOPACO, USO ATÓXICO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)	un	10
97	484523	DURA PADZ GEL - MONITORIZAÇÃO DE ECG, DESFIBRILAÇÃO E CARDIOVERSÃO. USO ADULTO.	un	30
98	484553	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR ZOLL AED PLUS, CONSTITUIDOS POR DUAS PÁS, UM CABO COM 2M DE COMPRIMENTO E UM PLUGUE, COMPATÍVEL COM OS MODELOS ZOOLE, M, R, AED PLUS, AED PRO	UNIDADE	6
99	42271	ENOXAPARINA SODICA - SOLUCAO INJETAVEL - 40MG - AMPOLA	un	11200
100	486372	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.	un	600
101	486506	EQUIPO PARA NUTRICAO/ALIMENTACAO ENTERAL - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXAO AO RECIPIENTE DE SOLUCAO, CAMARA FLEXIVEL PARA VISUALIZACAO GOTEJAMENTO, EXTENSAO EM PVC AZUL (EVITA CONEXAO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO) CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINCA ROLETE, CONEXAO ESCALONADO PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. MARCA DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, MEDIX, BIOSANI, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	6000
102	486493	ESCALPE (DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA) Nº 21G, DESCARTAVEL, SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, SOLIDOR, MEDIX, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	550
103	460373	ESCOVA GRANDE PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 20	un	10
104	460374	ESCOVA MEDIA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 15	un	12
105	460375	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGEM DE VIDRACARIA - DIAMETRO 10	un	7
106	486510	ESPARADRAPO COMUM, HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER, MISSNER, MAXICOR, ADPELE, PROCITEX, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	ROLO	2700
107	460380	ESTANTE ARAME CAP. 60 FUROS DIAMETROS 13, 17 E 27MM	un	5
108	9307	ESTANTE PARA 6 MICROPIPETAS VERTICAL	un	4
109	455163	ETILFEDRINA CLORIDRATO 10 MG 1 ML INJ	FRASCO	300
110	2461	FENITOINA 50MG/ML 5ML INJ.	FRASCO	1000
111	455164	FENOBARBITAL SODICO 100MG/ML 2 ML I.M/EV INJ	FRASCO	100
112	2168	FENTANILA CITRATO - 0,0785 MG (EQUIVALENTE A 0,05MG DE FENTANILA BASE) 10 ML INJ - FRASCO/AMPOLA	FR-AMPOLA	1000
113	9973	FINASTERIDA 5MG - CX COM 30 CPR	CX30CPR	48
114	484707	FITA ADESIVA HOSPITALAR - 16 MM X 50M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEÁVEL - UNIDADE.	un	1500



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



		(MARCA DE REFERÊNCIA: MISSNER, CREMER, NEVER, CIEIX, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR).		
115	480577	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	un	90
116	486370	FLUCONAZOL 2 MG/ML, BOLSA 100 ML – INJETÁVEL.	BOLSA100ML	600
117	486525	FR LATEX - 2,5 ML	UNIDADE	30
118	486500	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G - PACOTE COM 8 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MILLI, BIGFRAL, CONFORT, COTIDIAN, PROTECT FRAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	PACOTE	60
119	486501	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO XG - PACOTE COM 7 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MILLI, BIGFRAL, CONFORT, COTIDIAN, PROTECT FRAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	PACOTE	60
120	484105	FRALDA GERIÁTRICA CALÇA/ROUPA ÍNTIMA PACT 8 UN. TM. G/XG (MARCA DE REFERÊNCIA: BIGFRAL, PLENITUD, HIGIFRAL PANTS).	PC 8 UN	500
121	486502	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - PACOTE COM 8 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: MILLI, BIGFRAL, CONFORT, COTIDIAN, PROTECT FRAL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	PC 8 UN	20
122	486267	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE (G), MARCA MILI. INDICADA ESPECIFICAMENTE DEVIDO À HIPERSENSIBILIDADE DO PACIENTE A OUTRAS MARCAS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E DETERMINAÇÃO JUDICIAL. EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES.	PC 8 UN	2100
123	486268	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO MÉDIO (M), MARCA MILI OU BIGFRAL DERMA PLUS. INDICADA ESPECIFICAMENTE DEVIDO À HIPERSENSIBILIDADE DO PACIENTE A OUTRAS MARCAS, CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E DETERMINAÇÃO JUDICIAL. EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES.	PC 8 UN	600
124	2475	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML - FABRICADO EM POLIETILENO ATOXICO. TAMPÃO DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO. ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO. CAPACIDADE: 300 ML. ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE - PRODUTO NACIONAL.	un	3200
125	460387	GARROTE DESCARTÁVEL PARA FLEBOTOMIA EM TIRAS COM COMPRIMENTO DE 36 CM CAIXA COM 25 TIRAS DESCARTÁVEIS	un	20
126	486366	GARROTE LÁTEX FREE DESCARTÁVEL PARA GARROTEAR MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR; PROPORCIONA AJUSTE PERFEITO, EVITANDO O DESCONFORTO DOS GARROTES E TORNIQUETES TRADICIONAIS; MELHORA A DINÂMICA DO PROCEDIMENTO; COMPOSIÇÃO ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO; DESCARTÁVEL; ISENTO DE LÁTEX; PRODUZIDO COM ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO; NÃO TALCADO; CAIXA COM ROLO DE 25 TIRAS DESTACÁVEIS A CADA 45CM.	UNIDADE	30
127	460386	GARROTE PARA FLEBOTOMIA ADULTO NÃO DESCARTÁVEL	un	4
128	460385	GARROTE PARA FLEBOTOMIA INFANTIL NÃO DESCARTÁVEL	un	5
129	486503	GAZE HIDRÓFILO TIPO QUEIJO ROLO (BOBINA) NÃO ESTERIL, 91CMX91MT, 13 FIOS 100% ALGODÃO, MACIA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO. COM GRAMATURA ACIMA DE 1 kg. MARCA DE REFERÊNCIA: CREMER, MELHORMED, BIOTEXTIL, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	130
130	478963	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 300 G.	un	600
131	455178	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML INJ	FRASCO	1000
132	2518	GENTAMICINA 80MG 2ML INJ	FRASCO	10000
133	2481	GLICERINA (GLICEROL) LÍQUIDA DESTILADA 1000 ML: (LÍQUIDO BASTANTE VISCOSO, QUE NÃO POSSUI COR E DE SABOR ADOCICADO, COM ASPECTO XAROPOSO.	FR 1 L	12
134	2596	GLICOSE 50% 10ML INJ.	un	3000
135	2292	GLUCONATO CÁLCIO 10% 10 ML - INJ	AMPOLA	400
136	460317	H PYLORI AG- TESTE RÁPIDO COM 25 TESTES- KIT	KIT25TESTE	40
137	2394	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML. AMPOLA	AMPOLA1MLT	1000
138	486495	HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO - CAIXA COM 75 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: COTONETE, MILI E CREMER, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	CX75UND	50
139	463486	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - CAIXA COM 30 CPR	CX30CPR	48
140	2150	HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML INJ	AMPOLA	100
141	8763	HIDROCORTISONA 100MG INJ S/ DILUENTE FRASCO AMPOLA	FR-AMPOLA	1500
142	747	HIDROCORTISONA 500 MG S/ DILUENTE AMPOLA	AMPOLA	3000
143	478066	HIPOCLORITO 2,5% - 1 LITRO	I	90



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



144	470887	HIPOCLORITO 6% - 1 LITRO	un	25
145	484695	HIPOCLORITO DE SODIO 1,0% 10.000 PPM CLORO ATIVO DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NAO CRITICOS - FORMA DE APRESENTACAO GALÃO 5 LITOS.	GL 5 L	213
146	480430	IBUPROFENO - 100 MG/ML 20 ML, EM GOTAS, PEDIATRICA	un	300
147	460298	INFLUENZA A/B TIRA (SWAB) COM 25 TESTES- KIT	KIT	5
148	484713	KIT BUTTON PARA GASTROSTOMIA M-NUTRI 18 FR - 2,0CM.	un	12
149	484513	KIT COM 8 CANULAS DE GUEDEL OROFARINGEA. AS CÂNULAS DE GUEDEL FORAM DESENVOLVIDAS PARA USO EM PACIENTES QUE PRECISAM MANTER AS VIAS AÉREAS PERMEÁVEIS E EM CASOS QUE HAJA NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO FREQUENTE. SUA PRINCIPAL FUNÇÃO É MANTER A LÍNGUA DISTANTE DA PAREDE POSTERIOR DA FARINGE E PROTEGER O TUBO ENDOTRAQUEAL DA COMPRESSÃO DOS DENTES. ESTÃO INCLUSOS 9 ITENS COM OS SEGUINTE TAMANHOS: 01 cânula de guedel orofaríngea MD 40 mm 000 rosa. 01 cânula de guedel orofaríngea MD 50 mm 00 azul claro. 01 cânula de guedel orofaríngea MD 60 mm 0 preta. 01 cânula de guedel orofaríngea MD 70 mm branca. 01 cânula de guedel orofaríngea MD 80 mm 2 verde. 01 cânula de guedel orofaríngea MD 90 mm 3 amarela. 01 cânula de guedel orofaríngea MD 100 mm 4 vermelha. 01 cânula de guedel orofaríngea MD 110 mm 5 laranja.	un	5
150	486364	KIT DOPPLER FETAL SONAR BATIMENTOS BEBÊ GRÁVIDA + PILHAS GEL. (ULTRASSOM PORTÁTIL). APARELHO FREQUÊNCIA CARDÍACA DIGITAL.	un	2
151	486365	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL COM 6 LÂMINAS ADULTO E PEDIÁTRICO. CARACTERÍSTICAS DO KIT LARINGOSCÓPIO: - ILUMINAÇÃO LED DE ALTA POTÊNCIA: EQUIPADO COM ILUMINAÇÃO EM LED DE 3.5V, PROPORCIONANDO UMA VISUALIZAÇÃO CLARA E NÍTIDA DA LARINGE DURANTE OS PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO, MESMO EM AMBIENTES COM POUCA LUZ. - CABO EM AÇO INOXIDÁVEL: O CABO DO LARINGOSCÓPIO É FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À FERRUGEM, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO PROLONGADO. - SUPERFÍCIE RECARTEILHADA: POSSUI UMA SUPERFÍCIE RECARTEILHADA NO CABO PARA UMA ADERÊNCIA FIRME E CONFORTÁVEL, PERMITINDO UM MANUSEIO PRECISO E SEGURO DURANTE OS PROCEDIMENTOS. - TAMPA DA BATERIA VEDADA: APRESENTA UMA TAMPA DA BATERIA VEDADA PARA PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS E DANOS POR UMIDADE, GARANTINDO UM FUNCIONAMENTO CONFIÁVEL MESMO EM CONDIÇÕES ADVERSAS. - LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO: AS LÂMINAS DO LARINGOSCÓPIO SÃO FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, PROPORCIONANDO UMA VISUALIZAÇÃO CLARA DA LARINGE E GARANTINDO INTEGRIDADE E SEGURANÇA DURANTE O USO. - DESIGN AUTOCLAVÁVEL: TANTO O CABO QUANTO AS LÂMINAS SÃO AUTOCLAVÁVEIS, PERMITINDO UMA HIGIENE E ESTERILIZAÇÃO EFICAZES PARA REUTILIZAÇÃO SEGURA EM DIFERENTES PACIENTES. - ESTOJO DE NYLON INCLUSO: ACOMPANHA UM ESTOJO DE NYLON PARA ARMAZENAMENTO ORGANIZADO E TRANSPORTE CONVENIENTE DO KIT, FACILITANDO SEU USO EM DIFERENTES AMBIENTES CLÍNICOS E DE EMERGÊNCIA. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MATERIAL DO CABO: AÇO INOXIDÁVEL. - TIPO DE ILUMINAÇÃO: LED COM 3.5V. - PILHAS: MODELO C (NÃO INCLUÍDAS). - MATERIAL DAS LÂMINAS: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. - AUTOCLAVÁVEL: SIM. - TAMANHOS DAS LÂMINAS: RETA: #0, #1, #2; CURVA: #3, #4 E #5.	KIT	3
152	460306	KIT PARA COLORACAO DE HEMATOLOGIA 3 X 500ML	un	40
153	484532	LACRE DE SEGURANÇA 16CM, TRAVA DUPLA, PARA CARRO DE EMERGÊNCIA, COR AZUL – PACOTE C/100 UNIDADES.	PC 100 UN	50
154	460693	LAMINA DE BISTURI ESTERIL NR 15 CX C/ 100 UN.	CX 100 UN	12
155	460671	LAMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA MEDINDO 26X76 LAPIDADE COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES, ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM	CX 50 UN	200
156	460672	LAMINULA DE VIDRO MEDINDO 22X22MM P/ MICROSCOPIA PACOTE C/ 1000 UN, ESPESSURA 0,13 A 0,16MM	CX 1000 UN	30
157	480507	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO NIKON ALPHAPHOT HALOGENA 6V 20W	un	12



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



158	465645	LANTERNA LED HOSPITALAR 11 CM, FOCO ZOOM 1X ATE 2000	un	3
159	470882	LAPIS DERMATOGRÁFICO - NA COR PRETA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRIÇÃO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS.	un	10
160	470881	LAPIS DERMATOGRÁFICO - NA COR VERMELHA, COM CAPA DE PAPEL BOBINADO, COM LINHA GUIA, PARA INSCRIÇÃO SOBRE PELE, VIDROS E METAIS	un	10
161	486371	LEVOFLOXACINO 750MG(5MG/ML), BOLSA 150 ML - INJETÁVEL.	FR-AMPOLA	800
162	2466	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML FRASCO AMPOLA	FR-AMPOLA	800
163	486494	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 DESC. (1ª LINHA) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; - PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; - ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60; - SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO. (PAR). MARCA DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, SUPERMAX, SANRO LIS, SENSITEX (MUCAMBO), MEDIX, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	PAR	1800
164	486512	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P SEM TALCO. MARCA DE REFERENCIA: SUPERMAX, DESCARPACK, MEDIX, TALGE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	80
165	486504	LUVAS PROCEDIMENTO DESC. TAMANHO PP- LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: DESCARPACK, MEDIX, INOVEN, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	CX 100 UN	500
166	480508	MACACAO DESCARTAVEL IMPERMEAVEL MANGA COMPRIDA, COM PUNHO ELASTICO, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA, TAMANHO G	un	100
167	486498	MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO: Embalagem: 01 unidade. Manguito inflável para aparelho de pressão confeccionada em PVC para braçadeiras adultas obesas; Com duas vias/tubos de 50 cm cada (DE 7mm DI 4mm); Cor: Preto. MARCA DE REFERÊNCIA: G-TECH, BIC, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	20
168	486499	MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO ADULTO: Embalagem: 01 unidade. Manguito inflável para aparelho de pressão confeccionada em PVC para braçadeiras adulto; Com duas vias/tubos de 50 cm cada (DE 7mm DI 4mm); Cor: Preto; Dimensões: 11,5cm x 22,5cm. MARCA DE REFERÊNCIA: G-TECH, BIC, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	100
169	479285	MASCARA BICO DE PATO C/FILTRO (N95) DESCARTAVEL: MODELO "BICO-DE-PATO" É UMA MÁSCARA RESPIRADORA COM FILTROS PARA MICRO PARTÍCULAS, GARANTINDO EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM DE PARTÍCULAS DE 0,3 MICRONS - CAIXA C/50 UNIDADES.	CX 50 UN	20
170	480438	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO, INFANTIL, TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE.	un	15
171	484533	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 1, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	EMBL1UND	15
172	484534	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 1,5, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	EMBL1UND	15
173	484535	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 2, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	EMBL1UND	15
174	484536	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 2,5, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	EMBL1UND	15
175	484537	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 3, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	EMBL1UND	15



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



176	484538	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 4, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	EMBL1UND	15
177	484539	MASCARA LARINGEA - EM SILICONE, COM PRESSAO, AUTOCLAVAVEL, NUMERO 5, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	EMBL1UND	15
178	480439	MASCARA P/ OXIGENIO CONECTOR VERDE 9/16 - 18UNF ADULTO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES MEDICAMENTOSAS	un	30
179	465657	MASCARA PARA OXIGENACAO DE ALTA CONCENTRACAO ADULTO, COM RESERVATORIO E DE NAO REINALACAO, TRANSPARENTE DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIACAO VISUAL, ACOMPANHADA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGENIO DE 2,0 MTS, PRESILHA AJUSTAVEL DE NARIZ PARA MAIOR CONFORTO E FIXACAO, VALVULA DE SEGURANCA DE BAIXA RESISTENCIA, UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE VENTILACAO ESPONTANEA, UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA, LEITOS E AMBULATORIOS.	un	100
180	480440	MASCARA PARA OXIGENIO, CONECTOR VERDE 9/16 - 18UNF INFANTIL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES MEDICAMENTOSAS	un	15
181	486368	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO. DESCRIÇÃO: A MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TEM A FUNÇÃO DE AUXILIAR A VENTILAÇÃO ASSISTIDA AO PACIENTE COM AR AMBIENTE UMIDIFICADO OU ENRIQUECIDO COM OXIGÊNIO. É INDICADA NO TRATAMENTO DE PACIENTE COM TRAQUEOSTOMIA PARA UMIDIFICAÇÃO DA TRAQUEIA E/OU OXIGENOTERAPIA NO PROCESSO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MÁSCARA COM FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC MACIO, CÚPULA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO, CONECTOR COM ÂNGULO GIRATÓRIO DE ATÉ 360° E ENTRADA PARA CIRCUITO PADRÃO. MODELO: ADULTO - UNIDADE.	un	20
182	459573	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	CX30CPR	24
183	4376	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJ AMP 2 ML	AMPOLA	3000
184	478044	MICROPIPETA VOLUME FIXO DE 100µL	un	3
185	478043	MICROPIPETA VOLUME FIXO DE 50µL	un	3
186	478042	MICROPIPETA VOLUME FIXO DE 500µL	un	3
187	478045	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100µL	un	3
188	2539	MIDAZOLAN 15MG 3ML AMP.	AMPOLA3MLT	400
189	2398	MIDAZOLAN 50MG 10ML (5MG/ML)	AMP10MLT	1000
190	486270	MINOCICLINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, PARA ADMINISTRAÇÃO POR VIA ORAL. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 30 COMPRIMIDOS.	un	24
191	481062	NALOXONA CLOR 0,4MG/ML 1 ML INJ.	AMPOLA	100
192	465644	NEGATOSCOPIO II CORPOS - PAINEL TRANSLUCIDO NA COR BRANCO LEITOSO; CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM 127V/220V; ALTO BRILHO E AUSENCIA DAS AREAS DE SOMBRA; NÃO APRESENTA RISCO DE OXIDAÇÃO.	un	5
193	2302	NITROGLICERINA 5 MG/ML 10 ML INJ	AMP10MLT	100
194	468981	NORETISTERONA 0,35 MG CPR	COMPRIMIDO	1000
195	13369	OLEO DE GIRASSOL 100 ML	un	3000
196	2671	OLEO MINERAL 100ML	F100MLT	550
197	455180	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2MG/ML 2 ML INJ	AMPOLA	3000
198	461906	OTOSCOPIO - COM CABECOTE ADULTO, COM CABECOTE PARA ESPÉCULO COM LÂMPADA, COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE P/VISOR., COM VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL, COM LAMPADA LUZ HALOGENA 3,5W, COM CABO EM ACO INOXIDAVEL, COM BATERIA DE LITIO, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) ACOMPANHADO DE 04 ESPECULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO TAMANHOS 2,3,4 E 5 MM (1 DE CADA) REUTILIZÁVEL E DE DIFERENTES CALIBRES, COM ACESSÓRIOS, LAMPADAS E VISOR SOBRESSAIENTES, COM 01 ESTOJO, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA DE 1 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ASSISTENCIA TÉCNICA NA RMR (REGIÃO METROPOLITANA DE CUIABÁ).	un	12
199	2114	OXACILINA SODICA 500 MG PO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	FR-AMPOLA	1200
200	469130	OXCARBAMAZEPINA 300 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	CX30CPR	48
201	478669	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CX30CPR	48



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



202	465641	OXÍMETRO DE PULSO (COM CABO) - TELA DE FÁCIL LEITURA COM INDICADOR DE PULSO, RETRO-ILUMINAÇÃO AJUSTÁVEL E DESENHO NO VISOR EM LCD PARA SPO2 E PULSO. PORTÁTIL, LEVE E DE FÁCIL USO. FAIXA DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DE 35% - 100%. FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA.	un	30
203	465642	OXÍMETRO DE PULSO (SEM CABO) - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM MONITOR DE DEDO SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA COM PRECISÃO E RAPIDEZ. LEVE E CONFORTÁVEL PARA UMA MEDIÇÃO SEM DOR. ALTA PRECISÃO, CLINICAMENTE TESTADO. CONTROLE SIMPLES, APENAS UM TOQUE NO BOTÃO. ACOMPANHA ESTOJO E CAPA PROTETORA. DESLIGA AUTOMATICAMENTE E POSSUI AVISO DE PILHA FRACA. SEIS PERSPECTIVAS DE VISIBILIDADE NO DISPLAY. MEDE EM DEDOS DE CRIANÇAS E DE ADULTOS.	un	60
204	486367	OXÍMETRO DE PULSO PEDIÁTRICO RECARREGÁVEL. CARACTERÍSTICAS: - RECARREGÁVEL. BATERIA DE LÍTIO (CARREGAMENTO ATRAVÉS DE CABO USB); - DISPLAY OLED DUAL COLOR (COR DUPLA) COM VISOR ROTACIONAL AJUSTÁVEL EM 6 DIREÇÕES; - DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM APROXIMADAMENTE 8 SEGUNDOS; - ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA; - 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - BEEP E AVISO SONORO AJUSTÁVEIS. CONTÉM NA EMBALAGEM: 1 OXÍMETRO PEDIÁTRICO / 1 CABO USB / 1 CORDÃO / 1 MANUAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MODELO: OXÍMETRO PEDIÁTRICO. TIPO: OXÍMETRO DE PULSO (TIPO DEDO). USO: PEDIÁTRICO (ATÉ 12 ANOS). DISPLAY: OLED. SATURAÇÃO ARTERIAL DE OXIGÊNIO SPO2% (FAIXA DE MEDIÇÃO): 70% ? 99%. FREQUÊNCIA CARDÍACA (BPM) (FAIXA DE MEDIÇÃO): 30BPM - 240BPM (BATIMENTOS POR MINUTO) / PRECISÃO ± 1 BPM OU 1% (O MAIOR). ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO (CARREGAMENTO ATRAVÉS DE CABO USB). CONSUMO DE ENERGIA: DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 6 HORAS. DIMENSÃO: 44MM X 28,3MM X 26,5MM (APROXIMADAMENTE). GARANTIA: 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	un	30
205	461897	OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL CURVA PLESTIMOGRÁFICA SENSOR DE SPO2	un	20
206	465661	PAPAGAIO EM INOX 1000ML	un	20
207	484540	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, DESCARTAVEL, MEDINDO 15 CM X 100 M, EM ROLO.	ROLO	150
208	484541	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, DESCARTAVEL, MEDINDO 20 CM X 100 M, EM ROLO.	ROLO	150
209	484542	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, DESCARTAVEL, MEDINDO 25 CM X 100 M, EM ROLO.	ROLO	150
210	484545	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, DESCARTAVEL, MEDINDO 300 CM X 100 M, EM ROLO.	ROLO	150
211	484543	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, DESCARTAVEL, MEDINDO 50 CM X 50 M, EM ROLO.	ROLO	150
212	484544	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERILIZACAO, ATOXICO, DESCARTAVEL, MEDINDO 80 CM X 50 M, EM ROLO.	ROLO	150
213	480449	PARACETAMOL 200 MG / ML 15 ML GOTAS	FRASCO	10000
214	480509	PCR LATEX 2ML - KIT PARA DETERMINACAO DE PROTEINA C REATIVA - DETERMINACAO POR AGLUTINACAO EM PLACA, METODO PARTICULAS DE LATEX SENSIBILIZADAS, MODO DE REACAO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, VOLUME MAXIMO DE 2,0 A 2,5 ML DE LATEX, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE +2 A +8 C, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA, REAGENTE PRINCIPAL NAO LIOFILIZADO, RECONSTITUIDO COM NAO RECONSTITUIVEL, PARA DETERMINACAO EM SORO, ANTICOAGULANTE SEM ANTICOAGULANTE, VOLUME TOTAL DO KIT PARA APROXIDAMENTE 50 TESTES, NUMERO DE REAGENTES DO KIT MONOREAGENTE, PRESENCA DE PADRAO COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	un	80
215	2442	PENICILINA 5000.00 UI INJ	un	200



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



216	465652	PERA DE ECG EM SILICONE JOGO DE 6 UNIDADES	un	10
217	465646	PINCA DE DISSECAÇÃO ANATOMICA 14CM	un	20
218	484507	PIPETA DE POLIESTIRENO, TIPO PASTEUR, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, VOLUME 3ML, GRADUADA DE 500 EM 500 µL, DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS DA NBR/ABNT, EMBALAGEM APROPRIADA, INDIVIDUAL. ROTULO COM NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA. UNIDADE.	un	1500
219	470918	PLACA DE KLINE 6 POR 8 CM COM 12 ESCAVACOES	un	10
220	474924	PLACA NEW IMAGE CONVEXA CERAPLUS COM ADESIVO 44 MM, RECORTÁVEL ATÉ 32 MM - CX COM 5 UN (MARCA HOLLISTER)	un	50
221	479738	POMADA OFTALMICA 3,5 GR - ACETATO RETINOL 10.000 UI/G, AMINOACIDOS 25MG/G, METIONINA 5MG/G, CLORANFENICOL 5MG/G.	un	20
222	480485	PONTEIRA TIPO GILSON 0-200 UL AMARELA, SEM COROA - PACOTE COM 1000 UNIDADES.	un	200
223	480585	PONTEIRA TIPO GILSON ATÉ 1000UL AZUL, SEM COROA - PACOTE COM 1000 UNIDADES.	un	200
224	470890	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: 10 -100UL SEM COROA PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PCT1000UND	10
225	43454	PONTEIRA TIPO GILSON: APRESENTAÇÃO: PONTEIRA TIPO GILSON 200-1000UL PT/1000.	PCT1000UND	10
226	2413	PROMETAZINA 50MG 2 ML- INJ	FR-AMPOLA	5000
227	481056	PROXIMETACINA - CLORIDRATO 0,25%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, ESTERIL - 5ML	un	30
228	460291	PSA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	KIT25TESTE	70
229	484549	PUNCH DERMATOLOGICO - EM PLASTICO DESCARTAVEL, LAMINA EM ACO INOX, FORMA CILINDRICA, CONTENDO LAMINA CIRCULAR COM ORIFICIO EM REGIAO CENTRAL, PARA FINALIDADE DE BIOPSIA DE PELE, MEDINDO 6,00MM - UNIDADE.	un	200
230	480486	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS 0-200 UL	un	15
231	480487	RACK VAZIO PARA PONTEIRAS ATÉ 1000 UL	un	14
232	465640	REGULADOR DE PRESSÃO DE AR COMPRIMIDO DE RÉGUA DE PAREDE CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT; PRESSÃO DE SAÍDA: 0 À 7 KGF/CM² (BAR) REGULÁVEL)	un	50
233	465639	REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO DE RÉGUA DE PAREDE - CORPO EM LATÃO CROMADO; MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES; BOTÃO DE REGULAGEM. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PRESSÃO DE ENTRADA: MÁXIMO DE 75KGF/CM² (BAR); ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 11 KGF/CM; CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA: NORMAS ABNT.	un	50
234	465668	RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU) PARA ADULTO, DE SILICONE ALTOCLAVAVEL, COMPLETO, COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGAMA EM PURO SILICONE LEITOSO.	un	10
235	462232	RESSUCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU) PEDIATRICO, DE SILICONE ALTOCLAVAVEL, COMPLETO, COM VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLIMERO AUTOCLAVAVEL E INQUEBRAVEL E DIAFRAGAMA EM PURO SILICONE LEITOSO.	un	5
236	469132	RITALINA LA 10MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	24
237	486266	RIVAROXABANA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - CX C/28 COMPRIMIDOS.	CAIXA	48
238	460319	RUBEOLA IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	KIT25TESTE	12
239	478049	SABAO NÃO IONICO PARA LAVAGEM DE MATERIAL LABORATORIAL - FRASCO COM 1 LITRO.	I	30
240	8753	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML SOLUCAO INJETAVEL ENDOVENOSA	AMPOLA	4000
241	481298	SACO NASCO COLETOR COM TIOSSULFATO DE SÓDIO 100ML, COM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO E LACRE DE SEGURANCA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PC 100 UN	10
242	460292	SANGUE OCULTO SEM DIETA- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE)- KIT	CX25TESTE	25



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



243	465647	SENSOR DE DEDO REUSÁVEL ADULTO TIPO SOFT - SENSOR DE OXIMETRIA (SPO2) COM 3 MTS DE COMPRIMENTO	un	20
244	484512	SENSOR SPO2 ADULTO TIPO CLIP DB9. SENSOR TIPO CLIP SANFONADO, POSSUI CONECTOR DO TIPO DB9 COM 9 PINOS. APLICADO A PACIENTES ADULTOS.	un	3
245	455141	SERINGA 20 ML DESC. ESTERIL BICO LUER SLIP (LISO) C/AG 22 G1 25X0,70 1ª LINHA.	un	55000
246	455020	SERINGA DESCARTÁVEL (5 ML): AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DA AGULHA APOS APLICACAO. BICOLUER-SLIP, ESCALA PRECISA E INDELEVEL. CAPACIDADE: 5ML COM AGULHA 25X07.	un	55000
247	482552	SERTRALINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO	300000
248	1894	SOLUCAO GLICOSE 5 % 500 ML BOLSA FLEX FRASCO -SIST FECHADO	BOLSAOUFR	3000
249	455186	SOLUCAO MANITOL (200MG/ML) 20 % 250 ML FRASCO SISTEMA FECHADO	BOLSA	150
250	480584	SOLUCAO NEUTRA DE FORMALDEIDO COM LIQUIDO CONSERVANTE DE AMOSTRAS CONSTITUIDO POR FORMALINA 5% NEUTRA E TAMPONADA - CAIXA COM 400 - 500 UNIDADES (UM METODO DE SEDIMENTACAO ESPONTANEA E SEU PRINCIPAL OBJETIVO E: SER RAPIDO E EFICIENTE AO MESMO TEMPO, O PRODUTO E SENSIVEL A TODOS OS TIPOS DE FORMAS PARASITARIAS, CISTOS, OVOS E LARVAS. ESSA SENSIBILIDADE E VIABILIZADA PELO FILTRO INTERNO DE 266 MICRA), PERMITINDO UMA LEITURA MAIS LIMPA	un	20
251	486497	SONDA ALIMENTACAO ENTERAL Nº 12 (12FR ADULTO) PARA NUTRICAO NASO ENTERAL DE USO UNICO EM TUBO DE POLIURETANO RADIOPACO PRE-LUBRIFICADO, EM TRES TAMANHOS, 8-10 E 12F DE DIAMETRO, COM 109 CM DE COMPRIMENTO, PESO DE TUNGSTENIO EM FORMA CILINDRICA NA PONTA DISTAL E, NO INTERIOR DO TUBO PRE INSERIDO, UM ESTILETE GUIA INTRODUTOR EM ACO INOX TRANCADO E LUBRIFICADO. EMBALADO E ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. MARCA DE REFERENCIA: SOLUMED, GVFLEX, EMBRAME, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	300
252	2347	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL SILICONIZADA ESTERIL DESC. Nº 08. - TRAQUEAL PARA ASPIRACAO DE SECRECOES DA ARVORE TRAQUEOBRONQUICA;- P.V.C. ATOXICO SILICONIZADO; - ESTERIL;- ATOXICA;- ASPIROGENICO;- DESCARTAVEL (USO UNICO). SAO COMPOSTAS DE TUBO DE PVC ATOXICO FLEXIVEL COM MODELO DE FURACAO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA. SEM VALVULA.	un	200
253	2356	SONDA NASOGASTRICA Nº 04 LONGA: (PARA DRENAGEM GASTRICA E INTRODUCAO DE SOLUCOES E MEDICACAO NO TRATO GASTRICO.EM PVC ATOXICO,SILICONIZADAS,ACABAMENTO ATRAUMATICO,FLEXIVEL DESCARTAVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIACAO GAMA)	un	100
254	2369	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 LONGA: (PARA DRENAGEM GASTRICA E INTRODUCAO DE SOLUCOES E MEDICACAO NO TRATO GASTRICO. EM PVC ATOXICO, SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTAVEIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIACAO GAMA)	un	200
255	2579	SONDA NASOGASTRICA Nº 24 LONGA: (PARA DRENAGEM GASTRICA E INTRODUCAO DE SOLUCOES E MEDICACAO NO TRATO GASTRICO.EM PVC ATOXICO,SILICONIZADAS, ACABAMENTO ATRAUMATICO, FLEXIVEL DESCARTAVEIS ,CONECTOR UNIVERSAL, ESTERELIZADO POR RADIACAO GAMA)	un	100
256	486527	SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14, PACOTE COM 20 UNIDADES - MARCA EXIGIDA: EMBRAME.	PCT20UND	160
257	486507	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 08 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTAVEL E DE USO UNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATOXICO FLEXIVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. MARCA DE REFERENCIA: MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR OU FOYOMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	8100

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse [https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefeituam#/assinatura](https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefeituam#/) e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



258	486508	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 10 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. MARCA DE REFERÊNCIA: MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR OU FOYOMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	8100
259	486509	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 14- DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA. MARCA DE REFERÊNCIA: MEDSONDA, BIOSANI, SOLIDOR OU FOYOMED, EQUIVALENTE E/OU SUPERIOR.	UNIDADE	20100
260	9388	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	un	90
261	460312	SORO ANTI AB MONOCLONAL 10ML	un	100
262	460313	SORO ANTI B MONOCLONAL 10ML	un	100
263	480586	SORO ANTI D MONOCLONAL 10ML - MARCA EXIGIDA: PROTHEMO, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA, O PRODUTO DEVERA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA.	un	100
264	478053	SORO ANTI-CDE 10 ML	FR10MILILT	6
265	480588	SORO CONTROLE DE RH FRASCO 10ML - MARCA EXIGIDA: PROTHEMO, COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA, O PRODUTO DEVERA PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA.	un	65
266	2224	SORO DE COOMBS MONOESPECIFICO 10 ML	un	60
267	2225	SORO DE COOMBS POLIESPECIFICO 10 ML	un	60
268	478026	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 125 MG INJ FRASCO AMPOLA	FR-AMPOLA	300
269	2197	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, 400G, POMADA	PT 400 G	800
270	1999	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80 MG - CPR	COMPRIMIDO	40000
271	2195	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML EV INJ	AMP10MLT	200
272	961	SUXAMETONIO CLORETO 100 MG F/A	FR-AMPOLA	200
273	480388	SWAB EM TUBO SEM MEIO DE CULTURA, ESTERILL, HASTE DE PLASTICO E PONTA RAYCON (PACOTE COM 100 UNIDADES)	un	50
274	460613	TAKIVES PIPETA DE PLASTICO GRADUADA PARA VHS COM ASPIRADOR PACOTE COM 25 UNIDADES	un	100
275	484248	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS, CONFECCIONADA EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, MEDINDO 12MM X 250MM	un	300
276	484249	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS, CONFECCIONADA EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, MEDINDO 16MM X 250MM	un	100
277	484252	TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS, CONFECCIONADA EM ALUMINIO, REVESTIDA EM UM DOS LADOS COM ESPUMA, MEDINDO 19MM X 250MM	un	100
278	480510	TAMPA DE PRESSÃO INTERNA PARA TUBOS DIÂMETRO 15-16MM PACOTE COM 1000 UN	PACOTE	10
279	470877	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 12MM (PACOTE COM 1000 UNIDADES)	PACOTE	20
280	470885	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBOS DIAMETRO 13MM - 16 MM PACOTE COM 1000 UNIDADES	un	20
281	480542	TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINA TAP - KIT COM 10 FRASCOS DE 10ML CADA	KIT	60
282	455190	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML 1 ML INJ	AMPOLA	300
283	484511	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL COM SELO TH-400 G-TECH. FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0°C ~42,9°C. ERRO MÁX. DE MEDIÇÃO +/- 0,2°C MEMÓRIA: ULTIMA MEDIÇÃO É ARMAZENADA AUTOMATICAMENTE VIDA ÚTIL DA BATERIA: APROXIMADAMENTE 200 HORAS TEMPERATURA: 5°C-40°C UMIDADE RELATIVA: MENOR OU IGUAL A 85% DESLIGAMENTO AUTO: 1 MINUTO APÓS O TERMINO DA MEDIÇÃO	un	10
284	42094	TERMOMETRO DIGITAL PARA AFERIR TEMPERATURA CORPORAL - TERMOMETRO, TIPO DIGITAL, FAIXA MEDICAO TEMPERATURA 0 A 50°C, APLICACAO HOSPITALAR, MATERIAL PLASTICO, COMPRIMENTO 120, CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARTE DETECTORA TEMPERATURA EM INOX, LARGURA 17,5	un	200



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



285	481098	TESOURA DE BANDAGEM, INOX, BORDA SERRILHADA, 19 X 10CM - TESOURA DE BANDAGEM, TIPO PONTA ROMBA, POSSUIR CAPACIDADE PARA CORTAR TODOS OS TIPOS DE TECIDO, COURO, BOTAS E ROUPAS, COM LAMINAS AFIADAS, TEMPERADAS E RIGIDAS DE AÇO INOXIDAVEL COM BORDA SERRILHADA, MEDINDO COMPRIMENTO TOTAL 19CM, LARGURA TOTAL 10CM, ESPESSURA 1CM, PESO 57G, CABO E LAMINAS NA COR PRETA, CABO COM ANEL DE POLIPROPILENO PARA PROPORCIONAR O MAXIMO CONTROLE E CONFORTO NO ENCAIXE DOS DEDOS, O MATERIAL DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	un	20
286	465654	TESOURA PARA BANDAGEM GROSSA PONTA ROMBA 12 CM, FABRICADA DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT, CE.	un	25
287	480580	TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE - SABOR LIMÃO - FRASCO 75GR	un	500
288	480455	TESTE ZIKA, DETERMINACAO QUALITATIVA IGG/IGM, REGISTRADO NA ANVISA, CAIXA COM 25 TESTES.	TESTE	4
289	731	TIAMINA 100 MG/ML 1 ML AMP	AMPOLA1MLT	2500
290	480442	TIMOLOL, MALEATO 5MG/ML (0,5%) USO ADULTO E PEDIATRICO SOLUÇÃO OFTALMICA 5 ML	un	400
291	460263	TIRA DE URINA (APRESENTACAO: 150 DETERMINACOES-BILIRRUBINA, CETONAS, DENSIDADE,GLICOSE,LEUCOCITOS, NITRITO,PH,PROTEINA,SANGUE,UROBILINOGENIO) - KIT	KIT	200
292	7025	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA BRANCA COM ELASTICO, CONFECIONADA EM TNT, HIPOALEGENICA, TAMANHO UNICO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50
293	460318	TOXOPLASMOSE IGG IGM- TESTE RAPIDO COM 25 TESTES- KIT	TESTE	10
294	478029	TRAMADOL 100 MG 2 ML INJETAVEL	FRASCO	3000
295	2441	TRAMADOL 50MG INJ AMP 1 ML	AMPOLA	2400
296	465649	TRAQUEIAS FABRICADAS EM SILICONE PARA COMPOSIÇÃO DE CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS E DE ANESTESIA. POSSUEM A PARTE INTERNA RUGOSA E A PARTE INTERNA LISA PARA EVITAR O ACÚMULO DE IMPUREZAS E UMIDADE. 22MMX80CM RESPIRADOR	un	20
297	478061	TROPONINA, TESTE RAPIDO, CAIXA COM 25 TESTES	CAIXA	100
298	460636	TUBO 12X75MM PS 5ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	un	60
299	460638	TUBO 15X100MM PS 10ML PACOTE COM 1000 UNIDADES	un	45
300	460630	TUBO A VACUO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 4 OU 5ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	800
301	460628	TUBO A VACUO 16X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRACAO DE 8,5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	215
302	460631	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRACAO DE 1,8 OU 2ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	130
303	460632	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM CITRATO DE SODIO, ASPIRACAO DE 3,6 ML OU 4ML, TAMPA AZUL RACK COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	500
304	460629	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM EDTA K3, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA ROXA RACK COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	800
305	460633	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 2ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	50
306	460634	TUBO A VACUO EM VIDRO 13X75MM COM FLUORETO DE SODIO, ASPIRACAO DE 4ML, TAMPA CINZA RACK COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	50
307	460626	TUBO A VACUO EM VIDRO 16X100MM COM ATIVADOR, ASPIRACAO DE 10ML, TAMPA VERMELHA RACK COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	600
308	480590	TUBO CÔNICO (URINA) PP 12 ML GRADUADO PARA ROTINAS EM AUTOMAÇÃO - PACOTE COM 1000 UNIDADES	un	50
309	480457	TUBO DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 12 X 75MM PS 5ML - PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT500UND	180
310	481060	TUBO ENDOTRAQUEAL C/MANGUITO Nº 3.5	un	10
311	481058	TUBO ENDOTRAQUEAL S/MANGUITO Nº 6.0	un	10
312	481059	TUBO ENDOTRAQUEAL S/MANGUITO Nº 6.5	un	10
313	470876	TUBO PARA COLETA A VÁCUO 13X100MM COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR, ASPIRACAO DE 5ML, TAMPA AMARELA RACK COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	60



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



314	460635	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO PARA VHS COM CITRATO DE SODIO 3,8% 8X120MM, VOL 1,6ML RACK COM 100 UNIDADES	CX 100 UN	80
315	470883	TUBO PARA CONGELAMENTO 12X45MM, ROSCA EXTERNA GRADUADO 1,8ML PACOTE COM 100 UND	PCT100UND	20
316	2320	UMIDIFICADOR P/ OXIGENIO 250 ML (O UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO É COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM INDICAÇÃO DOS NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO E CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.).	un	200
317	806	VANCOMICINA 500 MG FRASCO	FR500GR	600
318	480592	VDRL SIFILIS PARA TITULAÇÃO (FLOCULAÇÃO) - SEM CONTROLE - FRASCO DE 6ML	un	40
319	465638	VENOSCOPIO ADULTO (UTILIZA: LEDS RGB (RED, GREEN E BLUE: VERMELHO, VERDE E AZUL)	un	8
320	465740	VENOSCÓPIO INFANTIL (UTILIZA: LEDS RGB (RED, GREEN E BLUE: VERMELHO, VERDE E AZUL)	un	2
321	2545	VITAMINA K1 - FITOMENADIONA, EM UMA SOLUÇÃO DE ÁCIDO BILIAR/LECITINA NA FORMA DE MICELAS MISTAS. CADA AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR CONTÉM 1 ML DE UMA SOLUÇÃO LÍMPIDA DE MICELAS MISTAS COM 10 MG DE VITAMINA K1 PARA ADMINISTRAÇÃO PARENTERAL. EXCIPIENTES: ÁCIDO GLICOCÓLICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, LECITINA, ÁCIDO CLORÍDRICO E ÁGUA PARA INJEÇÃO.	un	500

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

A fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, considerando a necessidade em definir um valor justo e econômico para a Administração Pública utiliza-se como parâmetro o processo passado, estimando-se que a aquisição terá um valor de **R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais)**.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em conformidade com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Nas compras, obras ou serviços contratados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas ou etapas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

Nesse sentido, o presente processo licitatório a ser deflagrado para a efetivação da contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela do **item 7**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens foram de seu interesse.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias contratações correlatas, uma vez que não guardarem relação direta na execução do objeto.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo da contratação é oferecer a população serviços de qualidade e eficiência no âmbito da saúde, considerando que os usuários das Unidades de Saúde deste município não se fazem apenas dos aqui domiciliados, mas também de pessoas que migram daqueles

82



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



pequenos núcleos (urbano/rural) em busca de melhores condições de atendimento à saúde e, conseqüentemente, verem os seus Direitos fundamentais devidamente cumpridos.

A Administração almeja com a presente aquisição assegurar a operacionalidade dos serviços de saúde do município e de atender as exigências legais e judiciais, bem como garantir o acesso universal, integral e contínuo à saúde.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que ocorra a contratação de empresa especializada no fornecimento dos insumos e materiais de uso hospitalar e laboratorial, será necessário que a empresa disponha de capacitação para o fornecimento dos itens que serão adquiridos.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA se responsabilizará por cumprir devidamente a legislação e normas ambientais vigentes no que tange a execução do objeto.

Além disso, cabe à CONTRATADA realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos renováveis, a redução dos resíduos e poluições, e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental.

Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser CONTRATADA poderá sofrer as sanções previstas em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a elaboração do presente ETP, como também da análise acerca da vantagem da aquisição dos insumos e materiais solicitados, foi verificada a viabilidade da aquisição, levando-se em consideração os elementos técnicos que a justificam, estando adequada para atender a demanda e a necessidade pleiteada.

Neste contexto, o Registro de Preço dos produtos, se justifica destacadamente pela agilidade na aquisição, pela economia de escala e, por permitir um planejamento e controle financeiro mais preciso. Desta forma, faz-se necessário a aquisição nas quantidades determinadas.

A modalidade licitatória deverá ser Pregão Eletrônico, cujo tipo se mostrou mais adequado ao tipo de escopo, quantidade de produtos e valores estimados para intervenção.

Juína, 26 de fevereiro de 2025.

Solicitante:

(assinado eletronicamente)

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elaborado por:

(assinado eletronicamente)

IANE GABRIELA FAREIN OLIVEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco:	
Nome e nº da Agência:	
Conta Bancária:	

Seq.	Código	Descrição (Item)	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto do Edital, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

A validade da presente proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)(s) OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, ____/____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, ____/____, e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial único de representar o OUTORGANTE em todas as fases do Pregão Eletrônico n.º 034/2025, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, BEM COMO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, podendo, para tanto, manifestar-se a respeito do procedimento mencionado acima, ofertar lances e recorrer na forma da lei, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do procedimento licitatório; representar o OUTORGANTE perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do OUTORGANTE, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que o OUTORGANTE dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extrajudiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Local e data.

Assinatura
(Outorgante)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

85



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, RG n.º _____ CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado(a) no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Pregão Eletrônico n.º 034/2025, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICROEMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP) e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus arts. 42 a 49.

DECLARA que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º, do art. 3º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, que não celebrei neste ano-calendário, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.

86



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 034/2025, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE) _____, CNPJ nº _____, sediado(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º e 6º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de Janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço na Av/Rua _____, por meio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob o nº _____, no uso de suas atribuições legais:

DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta e sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação.

DECLARA que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68, da Lei nº. 14.133/2021.

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação e que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos públicos.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei nº. 14.133/2021.

DECLARA que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

DECLARA sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos/serviços licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.

DECLARA que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

DECLARA que as informações aqui prestadas são verídicas, tendo ciência da responsabilidade pela veracidade das informações, na forma da lei.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

DADOS PARA CADASTRO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Dados da Empresa:

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	
Banco:	
Nome e nº da Agência:	
Conta Bancária:	

Tipo de Empresa:

☐ Individual;
☐ LTDA;
☐ LTDA-ME;
☐ LTDA-EPP;
☐ Sociedade Anônima;
☐ Microempresa Individual (MEI);
☐ Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

Dados da Pessoa Responsável (Administrador):

Nome:		
CPF n.º:		
RG n.º:	Órgão Expedidor:	Estado:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

Dados para o Cadastramento dos Sócios (Informar todos os sócios):

Nome:		
CPF n.º:		
RG n.º:	Órgão Expedidor:	Estado:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Telefone:	E-mail:	

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Elaborar preferencialmente em papel timbrado da licitante, devidamente assinado por seu representante legal/preposto.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2025

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, com sede Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 609/2023 e demais legislações aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, BEM COMO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação n.º 034/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Seq.	Código	Descrição (Item)	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Juína-MT, por meio da Secretaria Municipal Finanças e Administração.

3.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos serviços/materiais/produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os serviços/materiais/produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos serviços/materiais/produtos, através de Servidor designado para tal.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir o item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prejuinamt#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.5. O Cadastro de Reserva será composto pela ordem de classificação originária de lances, respeitando a preferência dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e posterior para os licitantes que mantiverem suas propostas originárias.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição/contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ou superior ao preço praticado no mercado deverá ser aplicado as disposições dos arts. 38 a 39, do Decreto Municipal nº 609, de 28 de dezembro de 2023.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.;



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



9.1.5. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, prejudique o cumprimento da ata;

9.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.6.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefejuinamt#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS

1 -

2 -

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2025

Processo Administrativo n.º 037/2025

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
COMPRAS Nº ____/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT, POR INTERMÉDIO DO
PREFEITO MUNICIPAL, PAULO AUGUSTO
VERONESE E

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01, na cidade de Juína-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.359.201/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), brasileiro(a), solteiro(a), função, portador(a) da Cédula de Identidade n.º,/....., e inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º, residente e domiciliado(a) no Município de, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 034/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E LABORATORIAL, BEM COMO AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Seq.	Código	Descrição (Item)	Un.	Qtde.	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (valor por extenso).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado será de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme previsto no Termo de Referência.
- 6.2. Demais condições referentes ao pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da data do orçamento estimado, em __/__/__ (data da sessão pública), considerando o valor contratado pela Administração.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Juína-MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt/#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos bens/produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.1.8. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prejuinamnt#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



9.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.1.14. Entregar os produtos conforme as suas especificações, no prazo e local informados, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, precedência e prazo de garantia ou validade.

9.1.15. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos bens/produtos fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

9.1.16. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) dias;

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefeituamnt/#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



2) Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos

102



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

- Dotação: 247 - 03.105.10.122.0014.2314.3.3.90.91.1.500.1002000;
- Dotação: 313 - 03.105.10.302.0015.2315.3.3.90.30.1.500.1002000;
- Dotação: 313 - 03.105.10.302.0015.2315.3.3.90.30.1.600.0000000;
- Dotação: 313 - 03.105.10.302.0015.2315.3.3.90.30.1.621.0000000;
- Dotação: 319 - 03.105.10.302.0015.2315.4.4.90.52.1.500.1002000;
- Dotação: 325 - 03.105.10.302.0015.2316.3.3.90.30.1.500.1002000;
- Dotação: 325 - 03.105.10.302.0015.2316.3.3.90.30.1.600.0000000;
- Dotação: 329 - 03.105.10.302.0015.2316.4.4.90.52.1.500.1002000;
- Dotação: 329 - 03.105.10.302.0015.2316.4.4.90.52.1.621.0000000;
- Dotação: 359 - 03.105.10.302.0015.2327.3.3.90.30.1.500.1002000;
- Dotação: 359 - 03.105.10.302.0015.2327.3.3.90.30.1.600.0000000;
- Dotação: 370 - 03.105.10.302.0015.2329.3.3.90.30.1.500.1002000;
- Dotação: 370 - 03.105.10.302.0015.2329.3.3.90.30.1.600.0000000;
- Dotação: 407 - 03.105.10.303.0017.2312.3.3.90.30.1.500.1002000;
- Dotação: 407 - 03.105.10.303.0017.2312.3.3.90.30.1.600.0000000;
- Dotação: 407 - 03.105.10.303.0017.2312.3.3.90.30.1.621.0000000;
- Dotação: 434 - 03.105.10.305.0016.2309.3.3.90.30.1.500.1002000;
- Dotação: 434 - 03.105.10.305.0016.2309.3.3.90.30.1.600.0000000;
- Dotação: 434 - 03.105.10.305.0016.2309.3.3.90.30.1.621.0000000;
- Dotação: 444 - 03.105.10.305.0016.2311.3.3.90.30.1.500.1002000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 609/2023 e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prejuinamnt/#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juína-MT para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juína-MT, ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal
CPF/MF N.º

CNPJ/CPF/MF N.º
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ISABELLA CRYSTINA GONCALVES DA CUNHA (XXX.095.791-XX)

Título: Agente de Contratação

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://blue.juina.mt.gov.br/portal/prefjuinamt#/assinatura> e informe o código e8097ec5-9292-401a-8c46-021ac92f8e0d, ou leia o QRCode ao
lado para validar as assinaturas.